Diário do Comércio

91 ANOS / DESDE 1932
Belo Horizonte, MG
Quarta-feira, 7 de agosto de 2024

EDIÇÃO 25.138

diariodocomercio.com.br
JOSÉ COSTA fundador
ADRIANA COSTA MULS presidente

R$ 3,50

Invasão de aço ameaça investimentos de R$ 100 bi

ECONOMIA Manutenção dos aportes da siderurgia depende do efeito da política de cotas

A efetivação dos investimentos previstos de R$ 100 bilhões pelo setor siderúrgico até 2028 no País pode depender do resultado da política de cotas para a importação de aço, adotada pelo governo federal neste ano. O alerta é do recém-empossado presidente do Conselho Diretor do Instituto Aço Brasil, Sérgio Leite de Andrade, que defende medidas para manter a isonomia competitiva no mercado brasileiro. As usinas enfrentam uma invasão de aço, principalmente da China, o que já provocou a paralisação de algumas operações e o adiamento de aportes bilionários no Brasil.

De acordo como executivo, que também é vice-presidente da Usiminas, o principal risco para a concretização dos investimentos programados é que o sistema de cota-tarifa não seja suficiente para conter as importações. A projeção do Instituto Aço Brasil é que o sistema consiga reduzir em 12% os desembarques de aço em um ano.

O presidente da entidade apontou outros desafios para o setor, como o crescimento econômico, uma vez que o incremento no consumo de aço no mercado doméstico está atrelado ao desempenho do PIB. Para Andrade, o avanço do PIB está aquém do potencial do Brasil, que poderia ter índices na casa de 5% ao ano. PÁG. 5

A importação em grande escala de aço no Brasil já acarretou a paralisação de operações e o postergamento de investimentos bilionários das usinas siderúrgicas FOTO: DIVULGAÇÃO / INSTITUTO AÇO BRASIL

Preço da cesta básica em BH cai 6,39% em julho PÁG. 4

Boa política de ESG atrai profissionais jovens PÁG. 9

My Mall Brasil vai abrir *street mall* no Buritis PÁG. 11

Mineradoras apuram resultados opostos em operações no País

A Anglo American fechou o primeiro semestre deste ano com um prejuízo de US$ 672 milhões em suas operações no Brasil FOTO: DIVULGAÇÃO / ANGLO AMERICAN

Mineradoras registram resultados opostos no primeiro semestre no Brasil, refletindo a complexidade do mercado e o impacto de variáveis econômicas. Enquanto a Vale apresentou um lucro líquido de US$ 4,45 bilhões, com expansão de 63% frente ao mesmo período de 2023, a Anglo American sofreu um prejuízo de US$ 672 milhões, com redução de 8% na receita, que ficou em US$ 14,5 bilhões. PÁG. 3

EDITORIAL

A Serra do Curral foi ao longo do tempo degradada por atividades minerárias cuja continuidade é o mais completo despropósito. Um processo que já bastou para alterar todo o perfil do maciço, comprometendo muito mais que a paisagem, sendo suficiente lembrar que teve impactos comprovados no regime de ventos e, consequentemente, no clima da capital dos mineiros. O que nos move nesse comentário é a recente decisão judicial que só merece ser definida como absolutamente estarrecedora. As atividades de mineração na Serra do Curral, agora em terras bem próximas da área urbana, prosseguirão e sob patrocínio da Justiça Federal. PÁG. 2

A 16ª edição da Megacana Tech Show Brasil será realizada hoje e amanhã em Campo Florido, no Triângulo Mineiro FOTO: DIVULGAÇÃO / MEGACANA

Megacana debate inovações do setor sucroenergético

Campo Florido, no Triângulo Mineiro, será palco da 16ª edição da Megacana Tech Show Brasil, que será realizada hoje e amanhã. Com uma programação variada, o evento discutirá as inovações do setor sucroenergético no País. Na última edição, em 2023, a feira recebeu cerca de 3 mil visitantes. Mais de 60 marcas de fornecedores de insumos, máquinas e equipamentos participaram da exposição. PÁG. 8

ARTIGOS

PÁGINA 2

O poder transformador da educação empreendedora
FABIANA RIBEIRO DE PINHO

Solução pela redução dos gastos
CARLOS RODOLFO SCHNEIDER

Pesquisa da Abrasel aponta que o faturamento dos bares e restaurantes em Minas deve crescer 20% com o Dia dos Pais FOTO: DIVULGAÇÃO / DOISPORUM

Bares e restaurantes estão otimistas com o Dia dos Pais

Acompanhando a média nacional, as vendas dos bares e restaurantes de Minas Gerais devem crescer em 20% com o Dia dos Pais. Pesquisa feita pela Abrasel junto a empresários em todo o Estado revela que o setor está otimista com a data comemorativa. Segundo o levantamento, 71% dos consultados apostam em faturamento maior em relação ao Dia dos Pais do ano passado. PÁG. 12

DÓLAR DIA 6

	COMPRA	VENDA
COMERCIAL	R$ 5,6560	R$ 5,6560
TURISMO	R$ 5,6850	R$ 5,8650
PTAX (BC)	R$ 5,6522	R$ 5,6528

EURO DIA 6

	COMPRA	VENDA
COMERCIAL	R$ 6,1750	R$ 6,1762

OURO DIA 6

NOVA YORK (ONÇA-TROY)	US$ 2.389,45
BM&F (g)	R$ 434,11

TR dia 7	0,0705%
POUPANÇA dia 7	0,5709%
IPCA – IBGE maio	0,46%
IPCA – IPEAD maio	0,62%
IGP-M maio	0,89%

BOVESPA

OPINIÃO

O poder transformador da educação empreendedora

Fabiana Ribeiro de Pinho
Gerente da unidade de Educação Empreendedora do Sebrae Minas

Atualmente, é muito comum ouvirmos falar sobre empreendedorismo e sua importância para o desenvolvimento econômico. Embora muitos ainda associem o conceito à criação de um negócio, o empreendedorismo vai muito além: é um comportamento que favorece uma visão crítica da realidade e a maior consciência sobre o papel do indivíduo na construção de seus projetos pessoais e profissionais.

No ambiente educacional, no entanto, o conceito de empreendedorismo ainda é pouco difundido. É possível ensinar empreendedorismo na escola? Como desenvolver competências empreendedoras nos estudantes e prepará-los para assumirem o protagonismo na realização de seus objetivos de vida?

É relevante destacar que o empreendedorismo é um tema que precisa ser abordado para além de uma disciplina, componente curricular ou área de conhecimento isolada. É muito importante compreender o empreendedorismo como uma competência e o seu desenvolvimento, associado a práticas interdisciplinares, possibilita um aprendizado significativo. Mas como isso é possível?

A resposta está no desenvolvimento de uma prática educacional baseada em competências essenciais. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) propõe essa abordagem, definindo 10 Competências Gerais que fundamentam as práticas pedagógicas na Educação Básica. Desde a aprovação da BNCC, a educação empreendedora vem ganhando força e espaço no ensino brasileiro, uma vez que o desenvolvimento de competências empreendedoras está alinhado às novas diretrizes da educação no País, sendo conteúdo transversal no documento.

Assim, quando pensamos na implementação da educação empreendedora nas escolas, é crucial que o educador tenha em mente como essas competências podem ser desenvolvidas e sua aplicação na vida. É necessário abordá-las de maneira ampla, sem limitá-las a determinado componente curricular, possibilitando ao aluno a oportunidade de se tornar protagonista e fazer suas próprias escolhas. A estrutura de competências possibilita a construção efetiva de conhecimentos, habilidades e atitudes, além de um pensamento crítico na criação de soluções para os problemas do cotidiano.

O Sebrae define a educação empreendedora como uma estratégia de ensino-aprendizagem que reúne competências técnicas e comportamentais que formam pessoas capazes de gerar valor para si e para o mundo. Uma poderosa ferramenta, que guia os educadores no despertar de uma nova mentalidade nos estudantes, tornando-os cidadãos autônomos e transformadores.

Por acreditar no poder transformador da Educação Empreendedora, o Sebrae propõe iniciativas para estimular e difundir o empreendedorismo nas escolas. Uma delas é o Programa Nacional de Educação Empreendedora (PNEE), que visa fortalecer a cultura empreendedora nas escolas das redes pública e privada de todo o Brasil. Por meio desse programa, o Sebrae capacita educadores para levarem conteúdos e metodologias de empreendedorismo para os currículos dos diferentes níveis de ensino. Em 2023, o PNEE completou 10 anos, impactando mais de 188 mil professores e 2,9 milhões de estudantes em todo o estado.

Além disso, uma ação pioneira de educação empreendedora no estado é a Escola do Sebrae, que completa 30 anos em 2024. A instituição, reconhecida nacionalmente por sua metodologia inovadora, alia o Ensino Médio ao curso técnico em Administração ou Marketing, estimulando nos estudantes o desenvolvimento de competências e habilidades empreendedoras, e preparando os jovens para os desafios do mercado. Esse projeto inspirou há 14 anos a criação do Núcleo de Empreendedorismo Juvenil, projeto social que oferece a mesma metodologia, de forma gratuita, a jovens da rede pública.

A formação empreendedora na educação é o caminho para desenvolver estudantes protagonistas dos seus saberes e projetos de vida. Por isso, o Sebrae atua para disseminar a prática da educação empreendedora nas instituições de ensino, entendendo que, apesar dos desafios de sua implementação, ela é fundamental para a transformação social e econômica do nosso estado e do Brasil.

Solução pela redução dos gastos

Carlos Rodolfo Schneider
Empresário

O Arcabouço Fiscal, aprovado no ano passado em substituição ao Teto dos Gastos, para disciplinar a política fiscal do País, busca principalmente garantir o crescimento constante dos gastos públicos amparado por aumento de arrecadação. Por outro lado, não tem sido só o poder Executivo a pressionar por mais gastos, mas também os poderes Legislativo e Judiciário. Então, quando o ministro da fazenda Fernando Haddad reclama sobre a existência de despesas no orçamento, criadas pelos outros poderes, sem a correspondente cobertura de receitas, e que o resultado das contas públicas depende de decisões dos Três Poderes da República e não apenas do Executivo, ele tem razão. Mas quando, na sequência, o ministro se queixa do Congresso por não aprovar determinadas propostas de aumento de tributos, e atribui aos parlamentares a responsabilidade por apresentar alternativas para aumentar receitas, ele não tem razão. Em primeiro lugar porque a carga tributária no Brasil já é muito elevada, a mais alta entre os países em desenvolvimento. Em segundo lugar, porque existe o outro lado da moeda para buscar o equilíbrio das contas, que o da redução das despesas, pouco explorada e muito mais saudável para a eficiência e competitividade da economia.

O caminho da redução dos gastos tende a ser politicamente mais desafiador. De um lado os chamados gastos tributários, que são os privilégios, regimes tributários especiais, isenções, obtidos por grupos de pressão, beneficiando regiões, setores ou até empresas específicas, que custam aproximadamente 4% do PIB. E a discussão da reforma tributária vem sendo campo fértil para a garantia de novos privilégios, como já vimos no texto aprovado da Emenda Constitucional 132, e certamente será na regulamentação da Reforma que se inicia agora no Congresso Nacional. De outro lado, categorias, especialmente de servidores públicos, que conquistam benefícios absolutamente distantes da realidade do país, que se transformam em direitos adquiridos, muitas vezes protegidos na própria Constituição. Os privilégios são conquistados, e defendidos ora via Poder Executivo, ora via Legislativo, ora via Judiciário.

Devemos buscar construir um Estado forte pela eficiência e não grande pela obesidade.

EDITORIAL

Um alerta aos mineiros

A Serra do Curral, marco geográfico e paisagístico referencial de Belo Horizonte, foi ao longo do tempo degradada por atividades minerárias cuja continuidade é o mais completo despropósito. Um processo que vem de longe e já bastou para alterar todo o perfil do maciço, comprometendo muito mais que a paisagem, sendo suficiente lembrar que teve impactos comprovados no regime de ventos e, consequentemente, no clima da capital dos mineiros. Notem bem os leitores, não estamos tratando de um assunto pretérito, de erros cometidos no passado e pelos quais todos continuamos pagando preço elevado.

Bem ao contrário, o que nos move nesse comentário é assunto bem atual, objeto de recente decisão judicial que só merece ser definida como absolutamente estarrecedora. As atividades de mineração na Serra do Curral, agora em terras bem próximas da área urbana, prosseguirão e sob patrocínio da Justiça Federal, especificamente da 11ª Vara Civil da Capital, que suspendeu a interdição, atendendo pedido da mineradora Empabra. Como é sabido, as atividades no local estavam interditadas, entre outras razões, por falta de competentes licenças ambientais, conforme ação movida pela Prefeitura de Belo Horizonte, que já antecipa que irá recorrer tão logo seja formalmente notificada.

O assunto escancara, à vista da população de Belo Horizonte, as mazelas da atividade minerária, que, cabe lembrar, foi objeto da ocupação do território de Minas Gerais e prossegue sendo a principal atividade econômica na região. Na sua fase áurea, no século XVII e durante o Ciclo do Ouro, fez a riqueza de Portugal e, mais, ajudou diretamente a mudar a economia ocidental ao financiar em parte a própria Revolução Industrial. De tudo isso, para Minas Gerais e para o Brasil restaram cavas abandonadas. Caberia indagar, diante dos sinais de que novos investimentos irão alavancar o setor, qual exatamente a contrapartida que o Estado espera, como os mineiros imaginam o seu futuro.

Espera-se que não seja a mera repetição do passado e que, finalmente, a exploração das riquezas minerais que nosso subsolo esconde venha acompanhada de transformações que traduzam a recompensa há tanto aguardada. Eis porque o que se passa agora na Serra do Curral, uma espécie de palco para a cidade, seja na realidade um alerta capaz de finalmente mudar o rumo dos acontecimentos. A mineração é bem-vinda, porém não nos termos que se apresenta, gerando ganhos que não são compartilhados, produzindo riquezas que vão para bem longe, sem que germine no seu espaço frutos que sejam verdadeiramente compartilhados. Chega!

Diário do Comércio

FUNDADO EM 18 DE OUTUBRO DE 1932
Fundador
José Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR
Luiz Carlos Motta Costa
conselho@diariodocomercio.com.br

PRESIDENTE E DIRETORA EDITORIAL
Adriana Muls
adriana.muls@diariodocomercio.com.br

DIRETOR EXECUTIVO
Yvan Muls
yvan.muls@diariodocomercio.com.br

CONSELHO CONSULTIVO
Enio Coradi
Tiago Fantini Magalhães
Antonieta Rossi

CONSELHO EDITORIAL
Adriana Machado / Claudio de Moura Castro / Lindolfo Paoliello / Luiz Michalick
Mônica Cordeiro / Teodomiro Diniz

DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA.
Av. Américo Vespúcio, 1.660 CEP 31.230-250 - Caixa Postal: 456

REDAÇÃO

EDITORA-EXECUTIVA
Luciana Montes

EDITORES
Alexandre Horácio
Clério Fernandes
Rafael Tomaz
Cláudia Duarte

pauta@diariodocomercio.com.br

TELEFONES

Atendimento Geral 3469-2000
Administração 3469-2004
Redação 3469-2040
Comercial 3469-2007
Industrial 3469-2085 / 3469-2092

GERENTE INDUSTRIAL

Manoel Evandro do Carmo
industrial@diariodocomercio.com.br

ASSINATURA (impresso + digital)

assinaturas@diariodocomercio.com.br
SEMESTRAL R$ 396,90
Belo Horizonte, Região Metropolitana
ANUAL R$ 793,80
Belo Horizonte, Região Metropolitana
PREÇO DO EXEMPLAR AVULSO:
R$ 3,50
Demais regiões, consulte nossa Central de Atendimento.
DISTRIBUIDOR AUTORIZADO:
viasuperlog
Oséias Ferreira de Resende
Logística de transporte e distribuição
(31) 98302-1231

FILIADO À

SINDIJORI
Sindicato dos Proprietários de Jornais, Revistas e Similares do Estado de Minas Gerais

diariodocomercio.com.br
diariodocomercio
@diariodocomercio

ECONOMIA

Empresas reportam resultados distintos no 1º semestre

MINERAÇÃO Diário do Comércio ouviu especialistas sobre dinâmica do mercado mundial

THYAGO HENRIQUE

Refletindo a complexa dinâmica do mercado e as variáveis econômicas que impactam o setor, as mineradoras apresentaram resultados variados no primeiro semestre. A Vale, por exemplo, registrou um crescimento expressivo, ao passo que a Anglo American enfrentou dificuldades.

No período, a empresa brasileira reportou um lucro líquido de US$ 4,45 bilhões, marcando um aumento de 63% em relação aos primeiros seis meses do exercício passado, além de uma receita líquida de vendas de US$ 18,4 bilhões, com avanço de 2%. Ao mesmo tempo, a companhia sul-africana, com operação em Minas Gerais e presente no Brasil há cinco décadas, teve um prejuízo de US$ 672 milhões e uma redução de 8% na receita, que totalizou US$ 14,5 bilhões.

O especialista da Valor Investimentos, Paulo Luives, destaca que, no geral, a queda no preço do minério de ferro impactou, mas a alta nas vendas compensou os efeitos negativos. A cotação global da commodity, segundo a Federal Reserve Economic Data (Fred), encerrou o primeiro semestre de 2023 a US$ 113,09 por tonelada, abriu 2024 a US$ 136,58 e encerrou junho deste ano a US$ 108,1. Conforme ele, o setor como um todo apresentou avanço na linha de receita.

Por outro lado, o sócio-diretor da Belo Investment Research, Paulino Oliveira, pontua que o avanço produtivo não foi suficiente para compensar a variação de preço. Ele pondera que, quando se compara o valor de junho de 2024 com junho do último ano, a oscilação beira a estabilidade, porém, se a comparação for com janeiro, houve uma queda relevante. O executivo ressalta que o mercado se move de acordo com a expectativa e os resultados deixaram um pouco a desejar.

Já o analista independente Pedro Galdi realça que a Vale teve um desempenho acima do esperado, mas com um mix de produtos de menor qualidade. Enquanto Wilson Brumer, executivo com vasta experiência na mineração, aponta que o câmbio pode ter influenciado a performance da brasileira, e a cotação de outros minerais, como níquel e diamante, impactado a da Anglo. Ele ressalta que é difícil comparar ambas, devido à diversidade de itens produzidos pela sul-africana.

Expectativas para 2º semestre - O segundo semestre das mineradoras é incerto, uma vez que as empresas continuam sujeitas a oportunidades e riscos. A dinâmica dos preços dos minerais e as diferentes políticas econômicas que podem influenciar diretamente a demanda serão determinantes para o futuro do setor.

Na análise de Luives, as expectativas são positivas, mas é necessário monitorar algumas situações. "O cenário é favorável com o minério de ferro sendo negociado acima dos US$ 100. Ao mesmo tempo, é importante ficar atento a fatores como a demanda global, especialmente da China, que segue com estímulos para os setores de construção e infraestrutura, flutuação no preço das commodities e questões geopolíticas", ressaltou o especialista da Valor Investimentos.

Galdi prevê que o preço do minério de ferro se mantenha acima de US$ 100 a tonelada, o que é positivo para a Vale. Contudo, o analista independente ressalta que a economia chinesa e a retomada econômica dos Estados Unidos e Europa também serão cruciais para as mineradoras.

Por sua vez, Oliveira diz que a China passa por uma alteração econômica que afeta a demanda de aço e de minério de ferro – com a queda na demanda das imobiliárias, o foco está mudando para a manufatura. O sócio-diretor da Belo Investment afirma que há uma mudança nas cadeias de suprimentos globais, com políticas que podem elevar a busca por minério ao trazer a produção para perto dos países desenvolvidos, porém, não deve ser capaz de compensar a desaceleração.

Especialista reporta que preço do minério de ferro deve se manter acima de US$ 100 a tonelada FOTO: REPRODUÇÃO / ADOBESTOCK

EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.

Circulação diária em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site: diariodocomercio.com.br/publicidade-legal

Acesse também através do QR CODE ao lado.

Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.

CNPJ/MF nº 48.127.012/0001-08 - NIRE 31300149927

Ata de Assembleia Geral Extraordiniária realizada em 7 de junho de 2024

Data/Horário/Local: 07/06/2024, 9hs, em Uberlândia/MG. **Convocação e Presença:** Dispensadas. A presença de acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia. **Mesa:** Presidente: José Carlos Cassaniga e Secretário: Enio Stein Júnior. **Deliberações aprovadas**: A reforma e a consequente consolidação do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a redação constante do **Anexo I** à presente Ata. **VI.** Nada mais. Uberlândia, 07/06/2024. JUCEMG nº 11867229 em 29/07/2024, protocolo nº 244623678 em 25/07/2024. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. **Estatuto Social. Capítulo I. Denominação, sede, foro, objeto social e prazo de duração. Artigo 1º** - A **Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital aberto categoria "B", regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo acordo de acionistas arquivado na sede social ("Acordo de Acionistas") e pelas demais disposições aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede social e foro no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Maranhão, n.° 1666, no bairro Umuarama, CEP 38405-318, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a exploração da concessão de serviços públicos de exploração do complexo rodoviário denominado "Triangulo Mineiro", que compreende os trechos rodoviários e respectivas faixas marginais, bem como, as demais áreas referidas na Concorrência Internacional SEINFRA n.° 002/2021, nos termos do Contrato de Concessão a ser celebrado para prestação dos serviços previstos, cobrança de pedágio e demais atos correlatos ao cumprimento do objeto da Concorrência Internacional SEINFRA n.° 002/2021. **Artigo 4º** - A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II. Capital social. Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R$88.630.000,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 125.000.000 ações ordinárias, 100.940.979 ações preferenciais classe A e 24.059.021 ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal. **§1º** - Cada ação ordinária confere ao seu titular 1 voto nas Assembleias Gerais de Acionistas ("Assembleia Geral"). **§2º** - As ações preferenciais classe A: (i) não conferirão direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais; (ii) farão jus à prioridade de reembolso de capital por um valor igual ao valor integralizado da ação preferencial classe A menos o valor total de todos os pagamentos realizados à ação preferencial classe A, de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas, sem prêmio; (iii) farão jus ao pagamento de dividendos correspondente a 95% dos dividendos e quaisquer outros proventos distribuídos pela Companhia aos seus acionistas até que o valor total de tais distribuições atinja o valor previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social; e (iv) serão resgatáveis por decisão da Assembleia Geral da Companhia, independentemente de aprovação pelos titulares das referidas ações preferenciais classe A, por um valor igual ao valor integralizado da ação preferencial classe A menos o valor total de todos os pagamentos realizados à ação preferencial classe A, de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas. **§3º** - As ações preferenciais classe B: (i) não conferirão direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais; (ii) farão jus, após o pagamento do reembolso prioritário a que faz jus as ações preferenciais Classe A, à prioridade de reembolso de capital, no valor de R$0,01 por ação preferencial classe B; e (iii) farão jus ao pagamento dos dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias de emissão da Companhia. **§4º** - As ações preferenciais classe A e classe B, em conjunto, não poderão ultrapassar 50% do total de ações emitidas. **§5º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais do que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. **§6º** - Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. **§7º** - Observado o disposto no Acordo de Acionistas e na Lei das S.A., mediante aprovação da Assembleia Geral, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações, devendo as ações adquiridas ser mantidas em tesouraria e posteriormente alienadas ou canceladas. **§8º** - A alienação e a oneração de ações de emissão da Companhia somente poderão ser realizadas de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas, sendo nula qualquer alienação ou oneração efetuada em desacordo com as disposições de tal Acordo de Acionistas. **§9º** - É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 6º -** Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A., bem como o disposto no Acordo de Acionistas, os acionistas (diretos e/ou indiretos) terão direito de preferência para subscrever novas ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia. **Artigo 7º -** A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim de subscrição, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com a Lei das S.A., sujeitando o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido pela variação positiva do IPCA, além de juros moratórios de 1% ao mês, *pro rata die*, até a data do efetivo pagamento, e multa não compensatória igual a 10% do valor devido. **Capítulo III. Assembleias gerais. Artigo 8º** - Os acionistas reunir-se-ão anualmente, em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada nos 4 primeiros meses contados do encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Artigo 9º** - As Assembleias Gerais poderão ser convocadas, a qualquer momento, na forma prevista na Lei das S.A. Será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **§1º** - Além de presencialmente, a Assembleia Geral poderá, ainda, ser realizada (i) semipresencialmente – quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também à distância; ou (ii) digitalmente – quando os acionistas só puderem participar e votar à distância. Quando semipresencial ou digital, a participação e a votação à distância dos acionistas podem ocorrer mediante o envio de boletim de voto à distância (inclusive por e-mail) e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. O instrumento de convocação deverá informar, em destaque, se a Assembleia Geral será presencial, semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os acionistas poderão participar e votar. Para todos os fins legais, as Assembleias Gerais realizadas digitalmente serão consideradas como realizadas na sede da Companhia aplicável. **§2º** - Os acionistas não poderão deliberar sobre qualquer matéria que não tenha sido expressamente incluída na ordem do dia da respectiva Assembleia Geral, exceto se todos os acionistas estiverem presentes e expressamente concordarem em deliberar a matéria. **§3º** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126, §1° da Lei das S.A. **§4º** - Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos, na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas. **§5º** - O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem tampouco em quaisquer outras em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. **§6º** - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. **Artigo 10** - Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das S.A. e sobre as matérias abaixo elencadas: **(i)** alteração do estatuto social para (a) realizar aumentos de capital, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (b) alterar a composição, competência e funcionamento da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, observado o disposto no Acordo de Acionistas, se for o caso; (c) alterar a apuração ou destinação de resultados, incluindo criação, capitalização e extinção de reservas; ou (d) implementar alteração que implique na supressão do quórum qualificado de aprovação em relação às Matérias Qualificadas. **(ii)** aprovação de planos de outorga de opções de compra de ações a executivos e colaboradores da Companhia; **(iii)** deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos em desacordo com a política de dividendos; **(iv)** transformação do tipo societário; **(v)** fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; **(vi)** registro de companhia aberta na categoria A (ou categoria que a substitua) ou oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(vii)** dissolução e liquidação da Companhia; **(viii)** nomeação e destituição de liquidante da Companhia; **(ix)** apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, pela Companhia; **(x)** participação em grupo de sociedades, pela Companhia, nos termos do artigo 265 da Lei das S.A.; **(xi)** aprovação de investimento em novos empreendimentos no setor de concessão de rodovias federais e estaduais para operação e manutenção no Brasil e do respectivo plano de negócios; **(xii)** fixação da remuneração individual (fixa e variável) de membro da administração que seja uma parte relacionada de qualquer dos acionistas; **(xiii)** aprovar planos de remuneração referenciados em ações; **(xiv)** outorga de opções de compra de ações no âmbito de planos de outorga de opção de compra de ações; **(xv)** deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações ou aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; **(xvi)** contratação de endividamento (i) em valor que eleve a razão Dívida Líquida/EBITDA a valor superior ao previsto no plano de negócios aplicável, admitida uma variação de 10%, salvo se o endividamento for comprovadamente indispensável para o cumprimento das obrigações da Companhia sob contrato de concessão por ela celebrado ou perante autoridade governamental, desde que contratado em condições de mercado, observado o disposto no Acordo de Acionistas; **(xvii)** outorga, pela Companhia, de garantia, real ou fidejussória, salvo no âmbito de financiamento ou operação contratada em benefício da Companhia, observados os termos do plano de negócios aprovado; **(xviii)** aquisição, subscrição ou alienação, pela Companhia, de quotas, ações ou participações em outra sociedade (personificada ou não), ou em fundos de investimento (exceto fundos mútuos ou exclusivos destinados à aplicação do caixa), salvo (a) a subscrição de capital em subsidiária em atendimento de capitalização prevista no plano de negócios aprovado ou (b) conforme o item (xxiv) abaixo; **(xix)** criação (i.e., constituição), pela Companhia, de nova subsidiária, exceto se necessário para fins regulatórios ou para a captação de financiamento para a Companhia; **(xx)** celebrar, alterar ou resilir quaisquer acordos de sócios, acionistas ou cotistas; **(xxi)** participação, da Companhia, em associações, fundações, empresas individuais de responsabilidade limitada ou consórcios; **(xxii)** alienação ou oneração de bens do ativo não circulante não prevista no plano de negócios ou no orçamento anual aprovado e que envolvam valores iguais ou superiores a 10% do total do ativo não circulante da Companhia (no caso de alienação de ativos pela Companhia); **(xxiii)** celebrar, alterar ou rescindir contratos celebrados entre, de um lado, a Companhia e, de outro, uma parte relacionada, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; **(xxiv)** abandonar ou rescindir contratos de concessão; **(xxv)** outorgar empréstimos ou abrir linhas de crédito, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; e **(xxvi)** propor, celebrar acordo ou liquidar processos administrativos, judiciais ou arbitrais que envolvam práticas de corrupção ou crimes ambientais. **Artigo 11** – Observado o disposto no Acordo de Acionistas e os quóruns previstos na Lei das S.A., as deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas pela maioria do capital social votante na Assembleia Geral. **Artigo 12** - O presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas, não devendo computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos de acionistas. **Capítulo IV. Da administração. Artigo 13** - A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria. **§1º** - Os membros da administração serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 dias subsequentes à sua eleição, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim. **§2º** - Os membros da administração permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **§3º** - Em caso de substituição de membro da administração, o substituto completará o mandato do substituído. **§4º** - Todos os administradores deverão atender aos requisitos de elegibilidade previstos na legislação aplicável, notadamente a Lei das S.A, e ser pessoas com reputação ilibada, ter comprovada experiência em sua área de atuação e declarar ausência de conflito de interesse. **§5º** - A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer a remuneração individual de cada administrador, exceto pelo previsto no artigo 10, (xii), acima. **§6º** - Os administradores ficam dispensados de prestar caução. **Capítulo V. Conselho de administração. Artigo 14** – Observado o disposto no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração será composto por até 5 membros, com mandato unificado de 1 ano, permitida a reeleição. **§1º** - A Assembleia Geral poderá a qualquer tempo substituir os Conselheiros. **§2º** - Em caso de vacância, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto. **§3º** - O Conselho de Administração terá um presidente, que será escolhido pela Assembleia Geral. **§4º** - Em caso de ausência ou impedimento temporário, o presidente do Conselho de Administração indicará o seu substituto dentre os demais Conselheiros. **Artigo 15** – O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário aos interesses da Companhia. **§1º** - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo presidente do Conselho de Administração (ou seu substituto) ou, na hipóteses deste retardar a convocação, por quaisquer 2 membros do Conselho de Administração, em conjunto, mediante o envio de correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com apresentação da ordem do dia, acompanhada dos documentos pertinentes, com antecedência mínima de 5 dias úteis, em 1ª convocação, e, em 2ª convocação, com, pelo menos, 2 dias úteis de antecedência. **§2º** - Além de presencialmente, as reuniões do Conselho de Administração poderão, ainda, ser realizadas de forma semipresencial ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável. **§3º** - O presidente do Conselho de Administração será responsável por presidir as reuniões do Conselho de Administração e indicar os respectivos secretários. **§4º** - As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas, em 1ª convocação, com a presença da maioria dos conselheiros eleitos e, em 2ª convocação, com qualquer número de conselheiros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros. **§5º** - As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas por unanimidade dos membros presentes à reunião do Conselho de Administração, observado, quando for o caso, o voto de desempate do presidente do Conselho de Administração, salvo em relação às matérias indicadas no Artigo 16, as quais deverão ser aprovadas, cumulativamente, (i) pela maioria dos Conselheiros e (ii) pelo voto afirmativo de 2 Conselheiros indicados por acionistas que detiverem, pelo menos, 25% das ações ordinárias, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **§6º** - O presidente do Conselho de Administração (ou seu substituto) terá o voto de desempate nas deliberações do Conselho de Administração. **§7º** - As atas das reuniões do Conselho de Administração deverão ser lavradas em livro próprio. **Artigo 16** – No exercício de suas atribuições, compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das competências previstas na legislação vigente, deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; **(ii)** eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições;**(iii)** fiscalizar a gestão da Diretoria e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; **(iv)** convocar a assembleia geral ordinária ou extraordinária, quando julgar conveniente; **(v)** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; e **(vi)** escolher e destituir os auditores independentes, se houver. **Capítulo VI. Diretoria. Artigo 17** - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 5 Diretores, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação específica ou com a designação que o Conselho de Administração estabelecer na sua eleição, sendo admitida a cumulação de cargos **§1º** – Os Diretores terão mandato de até 3 anos, sendo permitida a reeleição. **§2º** - Observado o disposto no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração poderá a qualquer tempo substituir os Diretores. **§3º -** Compete ao Diretor Presidente superintender os negócios e supervisionar e dirigir os trabalhos da Companhia, bem como coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar os demais membros da Diretoria. **§4º** - Compete ao Diretor de Relações com Investidores representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Banco Central do Brasil, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, quando houver, entidades administradoras de mercados de balcão organizado, conforme aplicável), prestar informações ao público investidor, à CVM, ao Banco Central do brasil, aos mercados de balcão e/ou às bolsas de valores nas quais a Companhia venha a ter seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM e reportar ao Diretor Presidente qualquer situação relativa às questões referentes a relações com investidores da Companhia. **§5º** - Em caso de vacância dos cargos de Diretor, será convocada reunião do Conselho de Administração para a eleição do respectivo substituto. **§6º** - Os demais Diretores terão as atribuições que lhes sejam fixadas pelo Diretor Presidente, bem assim as que lhes sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração na sua eleição. **Artigo 18** - A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente. **§1º** - As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 3 dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício. **§2º** - Além de presencialmente, as reuniões da Diretoria poderão, ainda, ser realizadas semipresencialmente ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável. **§3º** - As resoluções da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores presentes à respectiva reunião. **§4º** - Não será aprovada nenhuma deliberação sobre quaisquer assuntos que não estejam expressamente incluídos na ordem do dia da reunião, conforme declarado na convocação, sob pena de ser considerada nula, excetuadas as matérias que forem acrescentadas à ordem do dia com a aprovação de todos os Diretores. **§5º** - As atas das reuniões da Diretoria deverão ser lavradas em livro próprio. **Artigo 19** - A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observado o disposto neste Estatuto Social, o Acordo de Acionistas, as deliberações da Assembleia Geral e as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria da controladora da Companhia, competindo-lhe especialmente: **(i)** cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social; **(ii)** administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; **(iii)** administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; **(iv)** administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros; **(v)** implementar e explorar o objeto social da Companhia de acordo com o plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração da controladora da Companhia; **(vi)** observar o orçamento anual aprovado; **(vii)** deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país; **(viii)** representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; **(ix)** apresentar, anualmente, nos 3 meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, observadas as imposições legais e o que dispõe este Estatuto Social; e **(x)** cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelos acionistas da Companhia ou pelo Conselho de Administração ou Diretoria da controladora da Companhia. **Artigo 20** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais ou quaisquer terceiros, bem como a assinatura de escrituras, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou a prática de quaisquer atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigação para com a Companhia; incumbirão, serão obrigatoriamente realizados: **(i)** por 2 Diretores, agindo sempre em conjunto; **(ii)** por qualquer Diretor, agindo em conjunto com 1 procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no §Único desta Cláusula; **(iii)** por 2 procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou **(iv)** por 1 Diretor ou 1 procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de substabelecimento sem reservas. **§Único** - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 Diretores, e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado. **Capítulo VII. Conselho fiscal. Artigo 21** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 3 membros e, no máximo, 5 membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas da Companhia ou não, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. **§1º** - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **§2º** - Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, se aplicável. **§3º -** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 22** - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação. **Capítulo VIII. Exercício social, balanço e demonstrações financeiras. Artigo 23** - O exercício social tem início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável. **§Único** - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, na forma da legislação aplicável, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 24** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma: **(i)** 5% serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; **(ii)** 25%, no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável; e **(iii)** eventual saldo será distribuído de acordo com a deliberação da Assembleia Geral. **§Único** - A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício social em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% do capital social. **Artigo 25** - A Companhia poderá: **(i)** levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; **(ii)** levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, §1º, da Lei das S.A.; e **(iii)** creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **Capítulo IX. Liquidação. Artigo 26** - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo X. Acordo de acionistas. Artigo 27** - A Companhia observará fielmente o Acordo de Acionistas. **§Primeiro.** O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração ao Acordo de Acionistas. **§Segundo.** A Companhia não registrará em seus livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de ações em violação às disposições do Acordo de Acionistas. **Capítulo XI. Arbitragem. Artigo 28** - Quaisquer disputas, controvérsias, litígios, conflitos ou discrepâncias entre as Partes de qualquer natureza que surgirem em decorrência deste Estatuto ("Conflito") serão resolvidos definitivamente por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara do Comércio Brasil e Canadá ("CCBC"), de acordo com a Lei Federal n.º 9.307/96 ("Lei de Arbitragem"), e o regulamento de arbitragem da CCBC em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento"), com exceção das alterações aqui previstas. A lei aplicável à arbitragem será a lei brasileira e será vedado o julgamento por equidade. **(i)** A arbitragem será conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral (conforme abaixo definido), motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e será sigilosa. **(ii)** A arbitragem será conduzida por 3 árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil ("Tribunal Arbitral"). A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes da arbitragem no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com o Regulamento. Quaisquer omissões, recusas, impedimentos, suspeições, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes da arbitragem ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela CCBC. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à CCBC nomeá-lo(s), de acordo com o previsto no Regulamento, ficando afastado o dispositivo do Regulamento que limite a escolha de coárbitro ou presidente do Tribunal Arbitral à lista de árbitros da CCBC. Os procedimentos previstos neste item também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro. **(iii)** Na hipótese de arbitragem envolvendo 3 ou mais partes em que (i) estas partes não se reúnam em apenas dois grupos de requerentes ou requeridas; ou (ii) as partes reunidas em um mesmo grupo de requerentes ou requeridas não cheguem a um consenso sobre a indicação do respectivo coárbitro, todos os árbitros serão nomeados pela CCBC, nos termos do Regulamento, salvo acordo de todas as partes da arbitragem em sentido diverso. **(iv)** Qualquer das partes da arbitragem poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência e antes da constituição do Tribunal Arbitral, não podendo esta disposição ser considerada inconsistente com ou como renúncia a qualquer das disposições contidas neste Estatuto. Para tal finalidade, fica eleita a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. **(v)** A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes da arbitragem de acordo com seus termos, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra ela, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem e eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem. A sentença arbitral será tida pelas partes da arbitragem como solução do Conflito, as quais deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a lei brasileira. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes da arbitragem, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à CCBC, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares, e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes da arbitragem a pagar ou reembolsar (i) honorários advocatícios de sucumbência e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e despesas de viagens. A execução da sentença arbitral será feita na comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Capítulo XII. Disposições gerais. Artigo 29** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A., observado o disposto no Acordo de Acionistas. Uberlândia, MG, 07/06/2024.

Preço da cesta básica tem queda significativa em BH

ALIMENTOS No mês de julho, retração chegou a 6,39% e chegou a R$ 656,69; mesmo assim, trabalhador da Capital ainda compromete 50% da renda para a aquisição dos produtos

LEONARDO MORAIS

O preço da cesta básica em Belo Horizonte apresentou queda de 6,39% no mês de julho e chegou a R$ 656,69. A oscilação surpreendeu de forma positiva os especialistas e anulou parcialmente as altas acumuladas ao longo dos seis primeiros meses do ano, somando agora 0,06%.

Os dados foram levantados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), em Minas Gerais.

Entre junho e julho, a capital mineira figurou entre as cinco cidades brasileiras com as maiores retrações, atrás apenas do Rio de Janeiro (-6,97%) e Aracaju (-6,71%). Apesar da queda, o valor está 0,6% maior na análise das variações acumuladas nos últimos 12 meses.

Dentre os 13 produtos da cesta, o tomate foi o que apresentou maior redução e está 43,3% mais barato em relação ao mês anterior. Além disso, outros oito produtos apresentaram queda de preços: batata (-8,40%), arroz agulhinha (-3,90%), feijão carioquinha (-2,53%), pão francês (-1,99%), açúcar cristal (-1,65%), leite integral (-0,82%), farinha de trigo (-0,57%) e carne bovina de primeira (-0,53%).

Já quatro itens apresentaram elevação nos preços médios em julho. O destaque foi a banana, que avançou 7,08%, além do óleo de soja (1,69%), manteiga (1,19%) e café em pó (1,07%).

Para o supervisor técnico do Dieese em Minas Gerais, Fernando Duarte, a queda no preço da cesta básica em apenas um mês surpreendeu pela magnitude. "Essa oscilação estava fora do radar e praticamente anulou a alta que verificamos ao longo dos seis primeiros meses", pontua.

Fatores climáticos podem justificar queda - Em relação aos possíveis fatores que ocasionaram a oscilação, o especialista cita questões como oferta de alguns produtos, além de fatores climáticos e quedas naturais após altas expressivas. "Ao analisarmos o arroz, por exemplo, apesar da queda no mês, ele ainda apresenta alta de 13,68% em 2024. O resultado deste mês é um ajuste devido aos avanços nos preços registrados após a especulação de uma possível escassez do produto", avalia.

Entretanto, embora o custo tenha retraído, o trabalhador de Belo Horizonte que recebe o salário mínimo ainda compromete 50% da renda para a aquisição da cesta básica. Além disso, o levantamento do Dieese indica que, para obter a quantia necessária para a aquisição, foi necessário trabalhar 102 horas e 19 minutos.

O valor é o suficiente para alimentar um adulto durante um mês. Segundo o Dieese, o custo para alimentação de uma família de quatro pessoas deveria ter sido de R$ 6.802,88 ou 4,82 vezes o mínimo.

Para os próximos meses, Duarte afirma que a previsão é otimista e, ao mesmo tempo, cautelosa. Segundo ele, apesar de simplificada graças ao Plano Safra, a projeção ainda depende de fatores externos como a cotação do dólar e o financiamento para produtos agrícolas, além de um maior cuidado do governo com estoques que, segundo ele, foram retomados para controle de preços após um período de abandono.

"Nossa expectativa é a de que, no médio prazo, não tenhamos que observar o que ocorreu nos últimos anos: um abandono da política de estoques da Conab que geraram uma alta por anos no preço dos alimentos", pontua o supervisor técnico do Dieese. Ele acrescenta que com uma previsibilidade maior em relação à oscilação dos preços desses alimentos será possível estabilizar o valor da cesta básica e, consequentemente, beneficiar o consumidor final.

17 capitais registraram queda no 7º mês do ano

O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) divulgou ontem (6) pesquisa sobre o custo da cesta básica referente ao mês de julho. Em 17 capitais, o valor do conjunto de alimentos básicos consumidos pelas famílias caiu.

Na comparação com junho, as quedas mais relevantes foram verificadas no Rio de Janeiro (-6,97%), em Aracaju (-6,71%), Belo Horizonte (-6,39%), Brasília (-6,04%), Recife (-5,91%) e Salvador (-5,46%). São Paulo foi a capital onde o valor da cesta básica apresentou o maior custo, R$ 809,77 e queda de 2,75% em relação a junho, seguida por Florianópolis onde a cesta básica custou R$ 782,73, com queda de 4,08% em relação a junho e Porto Alegre, R$ 769,96 com queda de 4,34% e Rio de Janeiro, R$ 757,64.

Como a composição da cesta básica é diferente nas cidades das regiões Norte e Nordeste, os menores valores da cesta básica foram constatados em Aracaju (R$ 524,28), Recife (R$ 548,43) e João Pessoa (R$ 572,38).

Segundo o Dieese, na comparação dos valores da cesta entre julho de 2023 e julho de 2024, o custo dos alimentos básicos subiu em 11 cidades. O destaque ficou com Goiânia, que subiu 5,82%.

Entre as seis cidades que tiveram retração nos preços figuram Recife (-7,47%) e Natal (-6,28%). De janeiro a julho deste ano, 15 cidades tiveram alta nos preços médios - Belo Horizonte com alta de 0,06% e Fortaleza, com 7,48%. Por esse critério, de preços médios, as reduções ocorreram em Brasília (-0,63%) e Vitória (-0,06%).

Considerando a determinação constitucional que estabelece que o salário mínimo deve ser suficiente para suprir as despesas de um trabalhador e de sua família, o Dieese estimou que o valor necessário do salário mínimo deveria ser de R$ 6.802,88, ou 4,82 vezes o valor atual de R$ 1.412,00. **(ABr)**

Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.

CNPJ/MF nº 48.127.012/0001-08 - NIRE 31300149927

Ata de Assembleia Geral Extraordiniária realizada em 14 de junho de 2024

Data/Horário/Local: 14/06/2024, 9hs, em Uberlândia/MG. **Convocação e Presença:** Dispensada. A presença de acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia. **Mesa:** Presidente: José Carlos Cassaniga e Secretário: Enio Stein Júnior. **Deliberações aprovadas**: **(i)** em atenção às exigências formuladas pela CVM por meio do Ofício, a reforma e a consequente consolidação do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a redação constante do **Anexo I** à presente Ata; e **(ii)** a rerratificação do valor fixado a título de remuneração global anual dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração, relacionada ao exercício social de 2024, conforme descrito no item "iv", em sede de Assembleia Geral Extraordinária, da ata da AGOE 16/04/2024, de forma que ele passe a vigorar com a redação abaixo, e a ratificação integral das demais deliberações tomadas na referida AGOE 16/04/2024, que permanecem inalteradas: "Aprovaram a fixação da remuneração global anual dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia, relacionada ao exercício social de 2024, no valor de até R$3.800.000,00." Nada mais. Uberlândia, 14/06/2024. JUCEMG nº 11867269 em 29/07/2024, protocolo nº 244623937 em 25/07/2024. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. **Estatuto Social. Capítulo I. Denominação, sede, foro, objeto social e prazo de duração. Artigo 1º** - A **Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital aberto categoria "B", regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo acordo de acionistas arquivado na sede social ("Acordo de Acionistas") e pelas demais disposições aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede social e foro no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Maranhão, n.0 1666, no bairro Umuarama, CEP 38405-318, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a exploração da concessão de serviços públicos de exploração do complexo rodoviário denominado "Triangulo Mineiro", que compreende os trechos rodoviários e respectivas faixas marginais, bem como, as demais áreas referidas na Concorrência Internacional SEINFRA n.0 002/2021, nos termos do Contrato de Concessão a ser celebrado para prestação dos serviços previstos, cobrança de pedágio e demais atos correlatos ao cumprimento do objeto da Concorrência Internacional SEINFRA n.0 002/2021. **Artigo 4º** - A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II. Capital social. Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R$88.630.000,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 125.000.000 ações ordinárias, 100.940.979 ações preferenciais classe A e 24.059.021 ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal. **§1º** - Cada ação ordinária confere ao seu titular 1 voto nas Assembleias Gerais de Acionistas ("Assembleia Geral"). **§2º** - As ações preferenciais classe A: (i) não conferirão direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais; (ii) farão jus à prioridade de reembolso de capital por um valor igual ao valor integralizado da ação preferencial classe A menos o valor total de todos os pagamentos realizados à ação preferencial classe A, de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas, sem prêmio; (iii) farão jus ao pagamento de dividendos correspondente a 95% dos dividendos e quaisquer outros proventos distribuídos pela Companhia aos seus acionistas até que o valor total de tais distribuições atinja o valor previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social; e (iv) serão resgatáveis por decisão da Assembleia Geral da Companhia, independentemente de aprovação pelos titulares das referidas ações preferenciais classe A, por um valor igual ao valor integralizado da ação preferencial classe A menos o valor total de todos os pagamentos realizados à ação preferencial classe A, de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas. **§3º** - As ações preferenciais classe B: (i) não conferirão direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais; (ii) farão jus, após o pagamento do reembolso prioritário a que faz jus as ações preferenciais Classe A, à prioridade de reembolso de capital, no valor de R$0,01 por ação preferencial classe B; e (iii) farão jus ao pagamento dos dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias de emissão da Companhia. **§4º** - As ações preferenciais classe A e classe B, em conjunto, não poderão ultrapassar 50% do total de ações emitidas. **§5º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais do que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. **§6º** - Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. **§7º** - Observado o disposto no Acordo de Acionistas e na Lei das S.A., mediante aprovação da Assembleia Geral, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações, devendo as ações adquiridas ser mantidas em tesouraria e posteriormente alienadas ou canceladas. **§8º** - A alienação e a oneração de ações de emissão da Companhia somente poderão ser realizadas de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas, sendo nula qualquer alienação ou oneração efetuada em desacordo com as disposições de tal Acordo de Acionistas. **§9º** - É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 6º -** Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A., bem como o disposto no Acordo de Acionistas, os acionistas (diretos e/ou indiretos) terão direito de preferência para subscrever novas ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia. **Artigo 7º -** A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim de subscrição, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com a Lei das S.A., sujeitando o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido pela variação positiva do IPCA, além de juros moratórios de 1% ao mês, *pro rata die*, até a data do efetivo pagamento, e multa não compensatória igual a 10% do valor devido. **Capítulo III. Assembleias gerais. Artigo 8º** - Os acionistas reunir-se-ão anualmente, em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada nos 4 primeiros meses contados do encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Artigo 9º** - As Assembleias Gerais poderão ser convocadas, a qualquer momento, na forma prevista na Lei das S.A. Será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **§1º** - Além de presencialmente, a Assembleia Geral poderá, ainda, ser realizada (i) semipresencialmente - quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também à distância; ou (ii) digitalmente - quando os acionistas só puderem participar e votar à distância. Quando semipresencial ou digital, a participação e a votação à distância dos acionistas podem ocorrer mediante o envio de boletim de voto à distância (inclusive por e-mail) e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. O instrumento de convocação deverá informar, em destaque, se a Assembleia Geral será presencial, semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os acionistas poderão participar e votar. Para todos os fins legais, as Assembleias Gerais realizadas digitalmente serão consideradas como realizadas na sede da Companhia aplicável. **§2º** - Os acionistas não poderão deliberar sobre qualquer matéria que não tenha sido expressamente incluída na ordem do dia da respectiva Assembleia Geral, exceto se todos os acionistas estiverem presentes e expressamente concordarem em deliberar a matéria. **§3º** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126, §10 da Lei das S.A. **§4º** - Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos, na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas. **§5º** - O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem tampouco em quaisquer outras em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. **§6º** - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. **Artigo 10** - Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das S.A. e sobre as matérias abaixo elencadas: **(i)** alteração do estatuto social para (a) realizar aumentos de capital, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (b) alterar a composição, competência e funcionamento da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, observado o disposto no Acordo de Acionistas, se for o caso; (c) alterar a apuração ou destinação de resultados, incluindo criação, capitalização e extinção de reservas; ou (d) implementar alteração que implique na supressão do quórum qualificado de aprovação em relação às Matérias Qualificadas. **(ii)** aprovação de planos de outorga de opções de compra de ações a executivos e colaboradores da Companhia; **(iii)** deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos em desacordo com a política de dividendos; **(iv)** transformação do tipo societário; **(v)** fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; **(vi)** registro de companhia aberta na categoria A (ou categoria que a substitua) ou oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(vii)** dissolução e liquidação da Companhia; **(viii)** nomeação e destituição de liquidante da Companhia; **(ix)** apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, pela Companhia; **(x)** participação em grupo de sociedades, pela Companhia, nos termos do artigo 265 da Lei das S.A.; **(xi)** aprovação de investimento em novos empreendimentos no setor de concessão de rodovias federais e estaduais para operação e manutenção no Brasil e do respectivo plano de negócios; **(xii)** fixação da remuneração individual (fixa e variável) de membro da administração que seja uma parte relacionada de qualquer dos acionistas; **(xiii)** aprovar planos de remuneração referenciados em ações; **(xiv)** outorga de opções de compra de ações no âmbito de planos de outorga de opção de compra de ações; **(xv)** deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações ou aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; **(xvi)** contratação de endividamento (i) em valor que eleve a razão Dívida Líquida/EBITDA a valor superior ao previsto no plano de negócios aplicável, admitida uma variação de 10%, salvo se o endividamento for comprovadamente indispensável para o cumprimento das obrigações da Companhia sob contrato de concessão por ela celebrado ou perante autoridade governamental, desde que contratado em condições de mercado, observado o disposto no Acordo de Acionistas; **(xvii)** outorga, pela Companhia, de garantia, real ou fidejussória, salvo no âmbito de financiamento ou operação contratada em benefício da Companhia, observados os termos do plano de negócios aprovado; **(xviii)** aquisição, subscrição ou alienação, pela Companhia, de quotas, ações ou participações em outra sociedade (personificada ou não), ou em fundos de investimento (exceto fundos mútuos ou exclusivos destinados à aplicação do caixa), salvo (a) a subscrição de capital em subsidiária em atendimento de capitalização prevista no plano de negócios aprovado ou (b) conforme o item (xxiv) abaixo; **(xix)** criação (i.e., constituição), pela Companhia, de nova subsidiária, exceto se necessário para fins regulatórios ou para a captação de financiamento para a Companhia; **(xx)** celebrar, alterar ou resilir quaisquer acordos de sócios, acionistas ou cotistas; **(xxi)** participação, da Companhia, em associações, fundações, empresas individuais de responsabilidade limitada ou consórcios; **(xxii)** alienação ou oneração de bens do ativo não circulante não prevista no plano de negócios ou no orçamento anual aprovado e que envolvam valores iguais ou superiores a 10% do total do ativo não circulante da Companhia (no caso de alienação de ativos pela Companhia); **(xxiii)** celebrar, alterar ou rescindir contratos celebrados entre, de um lado, a Companhia e, de outro, uma parte relacionada, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; **(xxiv)** abandonar ou rescindir contratos de concessão; **(xxv)** outorgar empréstimos ou abrir linhas de crédito, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; e **(xxvi)** propor, celebrar acordo ou liquidar processos administrativos, judiciais ou arbitrais que envolvam práticas de corrupção ou crimes ambientais. **Artigo 11** - Observado o disposto no Acordo de Acionistas e os quóruns previstos na Lei das S.A., as deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas pela maioria do capital social votante na Assembleia Geral. **Artigo 12** - O presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas, não devendo computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos de acionistas. **Capítulo IV. Da administração. Artigo 13** - A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria. **§1º** - Os membros da administração serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 dias subsequentes à sua eleição, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim. **§2º** - Os membros da administração permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **§3º** - Em caso de substituição de membro da administração, o substituto completará o mandato do substituído. **§4º** - Todos os administradores deverão atender aos requisitos de elegibilidade previstos na legislação aplicável, notadamente a Lei das S.A, e ser pessoas com reputação ilibada, ter comprovada experiência em sua área de atuação e declarar ausência de conflito de interesse. **§5º** - A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer a remuneração individual de cada administrador, exceto pelo previsto no artigo 10, (xii), acima. **§6º** - Os administradores ficam dispensados de prestar caução. **Capítulo V. Conselho de administração. Artigo 14** - Observado o disposto no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração será composto por até 5 membros, com mandato unificado de 1 ano, permitida a reeleição. **§1º** - A Assembleia Geral poderá a qualquer tempo substituir os Conselheiros. **§2º** - Em caso de vacância, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto. **§3º** - O Conselho de Administração terá um presidente, que será escolhido pela Assembleia Geral. **§4º** - Em caso de ausência ou impedimento temporário, o presidente do Conselho de Administração indicará o seu substituto dentre os demais Conselheiros. **Artigo 15** - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário aos interesses da Companhia. **§1º** - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo presidente do Conselho de Administração (ou seu substituto) ou, na hipóteses deste retardar a convocação, por quaisquer 2 membros do Conselho de Administração, em conjunto, mediante o envio de correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com apresentação da ordem do dia, acompanhada dos documentos pertinentes, com antecedência mínima de 5 dias úteis, em 1ª convocação, e, em 2ª convocação, com, pelo menos, 2 dias úteis de antecedência. **§2º** - Além de presencialmente, as reuniões do Conselho de Administração poderão, ainda, ser realizadas de forma semipresencial ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável. **§3º** - O presidente do Conselho de Administração será responsável por presidir as reuniões do Conselho de Administração e indicar os respectivos secretários. **§4º** - As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas, em 1ª convocação, com a presença da maioria dos conselheiros eleitos e, em 2ª convocação, com qualquer número de conselheiros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros. **§5º** - As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas por unanimidade dos membros presentes à reunião do Conselho de Administração, observado, quando for o caso, o voto de desempate do presidente do Conselho de Administração, salvo em relação às matérias indicadas no Artigo 16, as quais deverão ser aprovadas, cumulativamente, (i) pela maioria dos Conselheiros e (ii) pelo voto afirmativo de 2 Conselheiros indicados por acionistas que detiverem, pelo menos, 25% das ações ordinárias, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **§6º** - O presidente do Conselho de Administração (ou seu substituto) terá o voto de desempate nas deliberações do Conselho de Administração. **§7º** - As atas das reuniões do Conselho de Administração deverão ser lavradas em livro próprio. **Artigo 16** - No exercício de suas atribuições, compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das competências previstas na legislação vigente, deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; **(ii)** eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições; **(iii)** fiscalizar a gestão da Diretoria e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; **(iv)** convocar a assembleia geral ordinária ou extraordinária, quando julgar conveniente; **(v)** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; e **(vi)** escolher e destituir os auditores independentes, se houver. **Capítulo VI. Diretoria. Artigo 17** - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 5 Diretores, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação específica ou com a designação que o Conselho de Administração estabelecer na sua eleição, sendo admitida a cumulação de cargos **§1º** - Os Diretores terão mandato de até 3 anos, sendo permitida a reeleição. **§2º** - Observado o disposto no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração poderá a qualquer tempo substituir os Diretores. **§3º -** Compete ao Diretor Presidente superintender os negócios e supervisionar e dirigir os trabalhos da Companhia, bem como coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar os demais membros da Diretoria. **§4º** - Compete ao Diretor de Relações com Investidores representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Banco Central do Brasil, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, quando houver, entidades administradoras de mercados de balcão organizado, conforme aplicável), prestar informações ao público investidor, à CVM, ao Banco Central do brasil, aos mercados de balcão e/ou às bolsas de valores nas quais a Companhia venha a ter seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM e reportar ao Diretor Presidente qualquer situação relativa às questões referentes a relações com investidores da Companhia. **§5º** - Em caso de vacância dos cargos de Diretor, será convocada reunião do Conselho de Administração para eleição do respectivo substituto. **§6º** - Os demais Diretores terão as atribuições que lhes sejam fixadas pelo Diretor Presidente, bem assim as que lhes sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração na sua eleição. **Artigo 18** - A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente. **§1º** - As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 3 dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício. **§2º** - Além de presencialmente, as reuniões da Diretoria poderão, ainda, ser realizadas semipresencialmente ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável. **§3º** - As resoluções da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores presentes à respectiva reunião. **§4º** - Não será aprovada nenhuma deliberação sobre quaisquer assuntos que não estejam expressamente incluídos na ordem do dia da reunião, conforme declarado na convocação, sob pena de ser considerada nula, excetuadas as matérias que forem acrescentadas à ordem do dia com a aprovação de todos os Diretores. **§5º** - As atas das reuniões da Diretoria deverão ser lavradas em livro próprio. **Artigo 19** - A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observado o disposto neste Estatuto Social, o Acordo de Acionistas, as deliberações da Assembleia Geral e as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria da controladora da Companhia, competindo-lhe especialmente: **(i)** cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social; **(ii)** administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; **(iii)** administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; **(iv)** administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros; **(v)** implementar e explorar o objeto social da Companhia de acordo com o plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração da controladora da Companhia; **(vi)** observar o orçamento anual aprovado; **(vii)** deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país; **(viii)** representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; **(ix)** apresentar, anualmente, nos 3 meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, observadas as imposições legais e o que dispõe este Estatuto Social; e **(x)** cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelos acionistas da Companhia ou pelo Conselho de Administração ou Diretoria da controladora da Companhia. **Artigo 20** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais ou quaisquer terceiros, bem como a assinatura de escrituras, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou a prática de quaisquer atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigação para com a Companhia; incumbirão, serão obrigatoriamente realizados: **(i)** por 2 Diretores, agindo sempre em conjunto; **(ii)** por qualquer Diretor, agindo em conjunto com 1 procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no §Único desta Cláusula; **(iii)** por 2 procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou **(iv)** por 1 Diretor ou 1 procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de substabelecimento sem reservas. **§Único** - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 Diretores, e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado. **Capítulo VII. Conselho fiscal. Artigo 21** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 3 membros e, no máximo, 5 membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas da Companhia ou não, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. **§1º** - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **§2º** - Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, se aplicável. **§3º -** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 22** - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação. **Capítulo VIII. Exercício social, balanço e demonstrações financeiras. Artigo 23** - O exercício social tem início em 10 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável. **§Único** - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, na forma da legislação aplicável, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 24** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma: **(i)** 5% serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; **(ii)** 25%, no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável; e **(iii)** eventual saldo será distribuído de acordo com a deliberação da Assembleia Geral. **§Único** - A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício social em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% do capital social. **Artigo 25** - A Companhia poderá: **(i)** levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; **(ii)** levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, §1º, da Lei das S.A.; e **(iii)** creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **Capítulo IX. Liquidação. Artigo 26** - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo X. Acordo de acionistas. Artigo 27** - A Companhia observará fielmente o Acordo de Acionistas. **§Primeiro.** O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração ao Acordo de Acionistas. **§Segundo.** A Companhia não registrará em seus livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de ações em violação às disposições do Acordo de Acionistas. **Capítulo XI. Arbitragem. Artigo 28** - Quaisquer disputas, controvérsias, litígios, conflitos ou discrepâncias entre as Partes de qualquer natureza que surgirem em decorrência deste Estatuto ("Conflito") serão resolvidos definitivamente por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara do Comércio Brasil e Canadá ("CCBC"), de acordo com a Lei Federal n.0 9.307/96 ("Lei de Arbitragem"), e o regulamento de arbitragem da CCBC em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento"), com exceção das alterações aqui previstas. A lei aplicável à arbitragem será a lei brasileira e será vedado o julgamento por equidade. **(i)** A arbitragem será conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral (conforme abaixo definido), motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e será sigilosa. **(ii)** A arbitragem será conduzida por 3 árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil ("Tribunal Arbitral"). A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes da arbitragem no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com o Regulamento. Quaisquer omissões, recusas, impedimentos, suspeições, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes da arbitragem ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela CCBC. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à CCBC nomeá-lo(s), de acordo com o previsto no Regulamento, ficando afastado o dispositivo do Regulamento que limite a escolha de coárbitro ou presidente do Tribunal Arbitral à lista de árbitros da CCBC. Os procedimentos previstos neste item também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro. **(iii)** Na hipótese de arbitragem envolvendo 3 ou mais partes em que (i) estas partes não se reúnam em apenas dois grupos de requerentes ou requeridas; ou (ii) as partes reunidas em um mesmo grupo de requerentes ou requeridas não cheguem a um consenso sobre a indicação do respectivo coárbitro, todos os árbitros serão nomeados pela CCBC, nos termos do Regulamento, salvo acordo de todas as partes da arbitragem em sentido diverso. **(iv)** Qualquer das partes da arbitragem poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência e antes da constituição do Tribunal Arbitral, não podendo esta disposição ser considerada inconsistente com ou como renúncia a qualquer das disposições contidas neste Estatuto. Para tal finalidade, fica eleita a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. **(v)** A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes da arbitragem de acordo com seus termos, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra ela, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem e eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem. A sentença arbitral será tida pelas partes da arbitragem como solução do Conflito, as quais deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a lei brasileira. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes da arbitragem, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à CCBC, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares, e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes da arbitragem a pagar ou reembolsar (i) honorários advocatícios de sucumbência e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e despesas de viagens. A execução da sentença arbitral será feita na comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Capítulo XII. Disposições gerais. Artigo 29** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A., observado o disposto no Acordo de Acionistas. Uberlândia, MG, 14/06/2024.

Importação de aço ameaça aportes de R$ 100 bi no País

INSTITUTO AÇO BRASIL Investimentos previstos pelo setor siderúrgico até 2028 podem depender da política de cotas implementada pelo governo federal neste ano

RAFAEL TOMAZ, Editor, de São Paulo

Os investimentos de R$ 100 bilhões previstos pelo setor siderúrgico até 2028 podem depender do sucesso da política de cotas para a importação de aço, adotada pelo governo federal neste ano. A afirmação é do recém-empossado presidente do Conselho Diretor do Instituto Aço Brasil, Sérgio Leite de Andrade, que defendeu medidas para manter a isonomia competitiva no mercado brasileiro.

As usinas no País vêm enfrentando uma invasão de aço, principalmente da China, o que resultou na paralisação de algumas operações e postergação de investimentos bilionários no Brasil. Em meio a este cenário, as empresas do setor conseguiram, após 11 meses de negociações com o governo federal, que o Brasil adotasse o sistema de cota-tarifa para nove tipos de produtos siderúrgicos.

"A indústria do aço, tradicionalmente, é um setor que investe no Brasil. Nos últimos 15 anos, nós investimos, em média, na indústria do aço, R$ 12 bilhões", destacou Andrade. Somente no ano passado, os aportes foram de aproximadamente R$ 15 bilhões, valor acima da média histórica.

Segundo o executivo, que também é vice-presidente da Usiminas, o principal risco para a realização dos investimentos previstos é que o sistema de cota-tarifa não consiga frear as importações. A projeção do Instituto Aço Brasil é que o sistema consiga reduzir em 12% os desembarques de aço em um ano. Somente para 2024, a estimativa é que as compras externas de produtos siderúrgicos tenham queda de 7%, uma vez que a medida passou a valer no mês passado.

"Nós estamos confiantes de que vamos ter sucesso no sistema de cota-tarifa, e a indústria brasileira do aço vai investir os R$ 100 bilhões. Agora, o que mais a indústria deseja é que haja realmente um crescimento de mercado significativo e que a gente possa, a ver no tempo, investir até mais, dependendo do crescimento", disse.

Crescimento e competitividade - O presidente da entidade apontou outros desafios enfrentados pelo setor. Um deles é o crescimento econômico, uma vez que o incremento no consumo de aço no mercado doméstico está atrelado ao desempenho do PIB.

Para Andrade, o crescimento do PIB está aquém do potencial do Brasil, que poderia ter índices na casa de 5% ao ano. Entre os motivos para este desempenho, na avaliação do executivo, está o baixo nível de investimento no País. "Nós temos despesas, principalmente, com o custeio da máquina pública. Nós precisávamos ter mais recursos para investimento", disse, em uma crítica aos gastos públicos elevados.

Um segundo desafio, segundo ele, é em relação à competitividade sistêmica de toda a cadeia do aço, incluindo fornecedores e clientes. "Nós precisamos, acima de tudo, trabalhar integrados", disse.

Meio século de experiência - Andrade assumiu a presidência do Aço Brasil para o biênio 2024-2026 na segunda-feira (5). Esta é a segunda vez que o executivo, com 50 anos de experiência na indústria do aço, assume o posto. O primeiro mandato foi entre 2018 e 2020, período em que comandava a Usiminas.

Atualmente, além de vice-presidente de Assuntos Estratégicos da siderúrgica mineira, Andrade é também presidente da Associação Brasileira de Metalurgia e Materiais (ABM). É a primeira vez que alguém assume as duas entidades de forma simultânea. **(O jornalista viajou a convite do Instituto Aço Brasil)**

Sérgio Leite de Andrade: indústria do aço é setor que tradicionalmente investe no Brasil FOTO: DIÁRIO DO COMÉRCIO / RAFAEL TOMAZ

> **"Nos últimos 15 anos, nós investimos, em média, na indústria do aço, R$ 12 bilhões"**
> Sérgio Leite de Andrade

Compras externas recuaram em julho

Alguns dos indicadores de desempenho do setor siderúrgico apresentaram melhora, após entrar em vigor a medida do governo federal que criou cotas para a importação de produtos siderúrgicos. Em julho, os desembarques recuaram 23,7% frente ao mês imediatamente anterior, de acordo com dados do Instituto Aço Brasil.

"Acabou a farra do boi", afirmou o presidente-executivo da entidade, Marco Polo de Melo Lopes. Segundo ele, o setor tem agora uma "lupa gigantesca" sobre as importações de produtos siderúrgicos e mantém diálogo constante com o governo para evitar uma competição predatória no mercado brasileiro.

Outro resultado positivo observado pelo setor siderúrgico é a aumento do ritmo de produção, que passou de 62% para 67%. De acordo Lopes, ainda é preciso de mais tempo para ter certeza que este desempenho é resultado da medida que reduz as importações, uma vez que a adoção da cota-tarifa ocorreu em julho.

Apesar da queda registrada em julho, os volumes de importação ainda estão elevados, uma vez que cresceram 23% no primeiro semestre na comparação com o mesmo intervalo do ano passado, passando de 2,208 milhões de toneladas para 2,735 milhões de toneladas. **(RT)**

Indenização à CSN é comentada

O presidente do grupo Techint/Ternium, Paolo Rocca, afirmou que a multa de R$ 5 bilhões determinada pela Justiça brasileira em função da compra de ações da Usiminas é três vezes maior que o valor da participação acionária da multinacional na siderúrgica mineira. A informação foi dada durante o Congresso Aço Brasil, ontem, em São Paulo.

"Recentemente, contrariando a decisão de cinco instâncias administrativas e judiciais que deliberaram de outra forma ao longo de 12 anos, uma câmara do Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou o pagamento de uma multa de R$ 5 bilhões, equivalente a três vezes o valor da participação acionária", disse Rocca durante a palestra magna do congresso.

Os acionistas majoritários da Usiminas travam um embate judicial com a CSN em relação a participação acionária no grupo siderúrgico mineiro. Em junho, o STJ condenou a Ternium a pagar a multa bilionária para a CSN, ao ser acusada de realizar alienação do grupo de controle da Usiminas ao obter 27,7% das ações da siderúrgica em 2012, após adquirir as participações da Votorantim e Camargo Corrêa. A Ternium precisaria ter feito uma oferta aos acionistas minoritários.

A Ternium, por sua vez, afirma que não houve alteração de controle no momento de sua entrada no capital da Usiminas. A multinacional vai recorrer da decisão. A acionista da Usiminas aponta também que a CSN não cumpriu a determinação judicial de vender suas ações na companhia mineira.

O imbróglio no Brasil foi um dos exemplos negativos, citados pelo empresário, que impactaram os investimentos feitos pelo Grupo Techint na América Latina. Rocca apontou também a quebra de contratos de energia na Argentina no início dos anos 2000, que afetaram de forma significativa o mercado. Estes casos, segundo o empresário, reforçam a necessidade de segurança jurídica para melhorar o ambiente de negócios na América Latina.

Crescimento integrado - Em sua participação no Congresso Aço Brasil, Paolo Rocca fez uma análise do mercado internacional. "Nosso setor (siderúrgico), que por um tempo foi um mercado global, está se regionalizando cada vez mais, e a situação das diferentes regiões é cada vez mais distinta", afirmou.

Em meio a este cenário, a América Latina vem apresentando estagnação no consumo de aço e baixo crescimento, o que demonstra a necessidade de ações para fomentar o setor industrial da região. O presidente do Grupo Techint afirmou que uma das formas de mudar este cenário é viabilizar um crescimento integrado entre as siderúrgicas e toda a sua cadeia de valor agregado – clientes e fornecedores.

Segundo ele, há uma movimentação de realocação de indústrias que pode promover a agregação de valor, trocando plantas de países, e essa pode ser uma oportunidade para a América Latina. **(RT)**

Uberaba pode ter voo direto para Brasília

AVIAÇÃO Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação (Sedec) do município informou que conversas para o início das operações no aeroporto da cidade estão adiantadas

MARCO AURÉLIO NEVES

A Total Linhas Aéreas está próxima de oferecer voo direto de Uberaba, na região do Triângulo Mineiro, para Brasília. A entrada da companhia aérea na Associação Latino-Americana e do Caribe de Transporte Aéreo (Alta) pode viabilizar a conexão com a capital federal, afirma o secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação (Sedec) da prefeitura uberabense, Rui Ramos.

Segundo o secretário, as conversas com a empresa para o início das operações no aeroporto da cidade estão adiantadas e também há possibilidade de voos para a capital carioca. "A gente vem conversando com a Total há mais de 3 meses, realmente existe a possibilidade de eles iniciarem o voo para Brasília e, às vezes, até para o Rio de Janeiro. Estamos aguardando a confirmação da data do início da operação", disse.

Rui Ramos também disse que existe possibilidade de voos para o Rio de Janeiro FOTO: DIVULGAÇÃO / TOTAL LINHAS AEREAS

Rui Ramos destaca que um voo direto de Uberaba para Brasília conta com grande interesse do empresariado local, como também dos políticos da região, que terão uma opção de transporte rápido até o centro político do País. "Os voos para Belo Horizonte, São Paulo, Campinas e, se consolidar, esse agora para Brasília, podem fazer com que Uberaba se transforme em um ponto de conexão regional", observou.

Atualmente, o Aeroporto de Uberaba é administrado pela Aena Internacional, que participa da gestão de 23 aeroportos em mais quatro países além do Brasil: Colômbia, Jamaica, México e Reino Unido.

O terminal opera destinos apenas para o Aeroporto Internacional de Belo Horizonte, em Confins, e o Aeroporto de Congonhas, em São Paulo, e movimenta quase 7 mil voos e mais de 81 mil quilos de carga aérea por ano. A Total será a terceira empresa a operar no aeroporto uberabense, que conta com operações da Azul e da Gol.

A Total é a quarta maior companhia aérea cargueira do Brasil. A companhia movimentou 21,1 mil toneladas de cargas e alcançou 6,4% de participação no mercado nacional em 2023, segundo dados da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). A empresa também transportou 1.347 passageiros em voos fretados no período.

Entidade do setor - A Alta é uma associação formada pelas mais importantes empresas da aviação civil do continente latino-americano. A entidade é composta pelas companhias aéreas responsáveis por mais de 80% do tráfego aéreo da região.

A Anac declarou que, no momento, ainda não há voos da Total previstos no sistema Siros com origem ou destino para o Aeroporto de Uberaba. As empresas são obrigadas a informar à Anac o estabelecimento das rotas para registro neste sistema, mas não precisam solicitar autorização ou notificar a agência para implantar ou extinguir rotas.

Como as empresas são livres para operar determinada rota, observando a capacidade operacional da infraestrutura e regulação técnica de segurança, a programação, inclusão ou exclusão de voos pode ser alterada a qualquer momento pelas companhias aéreas.

EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.
Circulação diária em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site: diariodocomercio.com.br/publicidade-legal
Acesse também através do QR CODE ao lado.

LF JOÃO PINHEIRO LTDA

CNPJ/ME nº 08.997.873/0001-22 - NIRE 31214583240

64ª Alteração do Contrato Social

LIASA FLORESTAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., estabelecida na Rua Matias Cardoso, nº 169, Sala 802, Bairro Santo Agostinho, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.170-050, inscrita no CNPJ/ME sob nº 48.493.741/0001-88, neste ato devidamente representada por seus administradores Marcos Caram Patrus, brasileiro, casado, engenheiro, documento de identidade n.º M-99.620, SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 198.630.396-91 e Fernando Caram Patrus, brasileiro, divorciado, engenheiro, C.I. n.º M-99.623 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 525.876.906-25, na qualidade de única sócia da **LF JOÃO PINHEIRO LTDA**, sociedade limitada com sede na Rua Matias Cardoso, 169 – 8º Andar, Sala 807, Bairro Santo Agostinho, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.170-050, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.997.873/0001-22 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31214583240 ("Sociedade") resolve alterar, reformular e consolidar o contrato social da Sociedade, nos termos das cláusulas a seguir: 1. **REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL** - 1.1. Diante do excesso de Capital Social em relação ao objeto social e às atividades desempenhadas pela Sociedade, fica deliberada sua redução em R$ 9.560.456,00 (nove milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, com o cancelamento de 9.560.456 (nove milhões, quinhentas e sessenta mil e quatrocentas e cinquenta e seis) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, mediante restituição do valor, em moeda corrente nacional exclusivamente à acionista LIASA FLORESTAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., independentemente da forma da composição do capital social à época de seu pagamento. 1.2. Por conta da deliberação acima, o capital social da Companhia passará dos **atuais** R$ 45.068.025,00 (quarenta e cinco milhões, sessenta e oito mil e vinte e cinco reais), dividido em 45.068.025 (quarenta e cinco milhões, sessenta e oito mil e vinte e cinco) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma **para** R$ 35.507.569,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais), dividido em 35.507.569 (trinta e cinco milhões, quinhentas e sete mil e quinhentas e sessenta e nove) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, tendo a quotista aprovado a alteração do *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: **CAPITAL SOCIAL - Cláusula 5**. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 35.507.569,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais), dividido em 35.507.569 (trinta e cinco milhões, quinhentas e sete mil, quinhentas e sessenta e nove) quotas idênticas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da Sócia LIASA FLORESTAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. **§1º** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas no capital social, porém todos respondem solidariamente pela sua integralização. **§2º** A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais. 2. **CONSOLIDAÇÃO** Finalmente, decide a sócia não só alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, mas também consolidá-lo, o qual, após devidamente retificado e consolidado, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**CONTRATO SOCIALDALF JOÃO PINHEIRO LTDA. DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE - Cláusula 1**. A Sociedade tem a denominação de **LF JOÃO PINHEIRO LTDA. Cláusula 2**. A Sociedade tem sede na Rua Matias Cardoso, 169 – 8º Andar, Sala 807, Bairro Santo Agostinho, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.170-050. A Sociedade pode manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital, em reunião. **Parágrafo Único** - A Sociedade possui as seguintes filiais: [illegible] **OBJETO SOCIAL - Cláusula 3**. [illegible] **Parágrafo Único** – A Sociedade não desenvolve a atividade de corretagem de imóveis. A sede da Sociedade desenvolve apenas atividades listadas nos itens (k) a (n) acima. As atividades listadas nos itens (a) a (j) e (o) e (p) acima, são desenvolvidas exclusivamente pelas filiais da Sociedade. **DURAÇÃO - Cláusula 4**. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **CAPITAL SOCIAL - Cláusula 5**. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 35.507.569,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais), dividido em 35.507.569 (trinta e cinco milhões, quinhentas e sete mil, quinhentas e sessenta e nove) quotas idênticas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da Sócia LIASA FLORESTAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. **§1º** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas no capital social, porém todos respondem solidariamente pela sua integralização. **§2º** A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais. **ADMINISTRAÇÃO - Cláusula 6**. A Sociedade será administrada por 1(um) ou mais Administradores, pessoas naturais, sócios ou não, residentes no Brasil e designados pelos sócios. Os Administradores terão amplos poderes para atuar, em conjunto ou individualmente, em nome da Sociedade e representá-la em todo e qualquer aspecto, estando investidos de toda a autoridade necessária à administração da Sociedade. A Sociedade é atualmente administrada pelo Sr. **Marcos Caram Patrus**, brasileiro, casado, engenheiro, documento de identidade n.º M-99.620, SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 198.630.396-91 e pelo Sr. **Fernando Caram Patrus**, brasileiro, divorciado, engenheiro, C.I. n.º M-99.623 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 525.876.906-25, ambos com endereço na Rua Matias Cardoso, nº 169 – 8º andar, Bairro Santo Agostinho, Município de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-050. **§1º** Os Administradores da Sociedade poderão ser destituídos de seus cargos a qualquer momento, mediante resolução dos sócios representando mais da metade do capital social. **§2º** A prática dos atos abaixo pelos Administradores ou procuradores da Sociedade estará sujeita à aprovação prévia e por escrito, de sócio(s) representando a maioria do capital social, manifestada por qualquer meio escrito, incluindo correio eletrônico (e-mail), carta, resolução de sócios, fac-símile, ou qualquer outro instrumento: (i) emissão de notas promissórias, contratação de empréstimos e financiamentos ou dar ativos da Sociedade em penhor; (ii) comprar, vender, transferir ou dispor de quaisquer ativos da Sociedade com valor superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (iii) assinar quaisquer contratos ou assumir obrigações financeira de qualquer natureza em valor que exceda R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), exceto para assinatura de contratos de câmbio com finalidade de recebimento de remessa para aumento do capital social da Sociedade ou de envio de remessa de recursos aos sócios, como pagamento de dividendos ou outra natureza; (iv) abertura de filiais, agências, escritórios ou depósitos; (v) exercício do direito de voto, em nome da Sociedade, em relação a outras sociedades da qual participe como sócia, quotista ou acionista, bem como onerar, transferir ou alienar tais participações; (vi) contratação de empregados; e (vii) celebração de acordo em qualquer ação ou processo administrativo ou judicial. **§3º** As procurações outorgadas em nome da Sociedade e serão sempre por Administrador ou Administradores, agindo em conjunto ou isoladamente, observadas as limitações do Parágrafo Segundo acima, e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado. **§4º** Qualquer ato praticado por qualquer sócio, Administrador, procurador ou empregado da Sociedade que envolva obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social, será considerado nulo e sem efeito em relação à Sociedade. **§5º** Os Administradores não responderão pessoalmente pelos atos praticados e relacionados à administração da Sociedade. Entretanto, serão pessoalmente responsáveis pelos atos praticados em desacordo com este Contrato Social ou à legislação aplicável. **DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS - Cláusula 7**. As deliberações de sócios previstas em lei ou neste Contrato Social serão tomadas em reuniões de sócios, em atendimento ao Contrato Social ou outros atos de deliberação. [illegible] data, hora e ordem do dia da reunião. **Cláusula 9**. A reunião dos sócios instala-se coma presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número. **Cláusula 10**. As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário. **§1º** Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantas bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. **§2º** Cópia da ata será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação, nos termos da legislação aplicável. **§3º** A administração da Sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar. **MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Cláusula 11**. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de ¾ (três quartos). **CESSÃO DE QUOTAS - Cláusula 12**. Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. **Parágrafo Único**. A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes. **EXCLUSÃO DE SÓCIO - Cláusula 13**. É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. **EXERCÍCIO SOCIAL - Cláusula 14**. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DE LUCROS - Cláusula 15**. Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração de resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e as práticas contábeis adotadas no Brasil. **§1º** As contas dos administradores e as demonstrações contábeis serão encaminhadas aos sócios ao término do exercício social e aprovadas por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. **§2º** A destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de lucros será aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Os sócios poderão aprovar a distribuição dos lucros líquidos de forma desproporcional entre eles. **§3º** Os sócios realizarão, ao menos uma vez ao ano, em até 4 (quatro) meses a contar do término do ano anterior, reunião para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações contábeis, a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de lucros, salvo nos exercícios em que a realização de tal reunião seja substituída por uma resolução por escrito, assinada por todos os sócios. **§4º** A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais, trimestrais ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros. **§5º** A Sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social. **FUSÃO E INCORPORAÇÃO - Cláusula 16**. A Sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social. **CISÃO E TRANSFORMAÇÃO - Cláusula 17**. A Sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Os sócios renunciam ao direito de retirada no caso de transformação em companhia, nos termos do que faculta o parágrafo único do artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações. **DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO - Cláusula 18**. Em caso de dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. **Cláusula 19**. A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem, no mínimo, três quartos do capital social, resolvam dissolvê-la, ou que a eventual falta de pluralidade de sócios não seja sanada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do evento. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído ou falido serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela Sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento. **CONSELHO FISCAL - Cláusula 20**. A Sociedade não terá conselho fiscal. **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - Cláusula 21**. A Sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização de sócios titulares de mais da metade do capital social. **ACORDO DE SÓCIOS - Cláusula 22**. Quaisquer Acordo de Sócios deverão ser arquivados na sede da Sociedade, devendo suas disposições serem observadas por todos os Sócios, pela Sociedade e pelos administradores. Qualquer deliberação ou ato em desacordo com um Acordo de Sócios em vigor será considerada como nula e sem efeito, produzindo nenhum efeito em relação aos Sócios e/ou terceiros. **REGÊNCIA - Cláusula 23**. A Sociedade será regida pelo disposto neste Contrato Social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações). **ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE - Cláusula 24**. Os quóruns de deliberação de sócios indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução. **FORO - Cláusula 25**. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja." **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS -** O Sr. **Fernando Caram Patrus** e o Sr. **Marcos Caram Patrus** declaram, para todos os fins do Artigo 1.011, §1º do Código Civil, que não estão impedido por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. E, por estar de acordo, a sócia assina o presente instrumento. Belo Horizonte, 11 de julho de 2024. **LIASA FLORESTAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.** Pp. Fernando Caram Patrus / Marcos Caram Patrus.

LF TURMALINA LTDA

CNPJ/ME nº 12.626.387/0001-75 - NIRE 31214565632

15ª Alteração do Contrato Social

LIASA FLORESTAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., estabelecida na Rua Matias Cardoso, nº 169, Sala 802, Bairro Santo Agostinho, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.170-050, inscrita no CNPJ/ME sob nº 48.493.741/0001-88, neste ato devidamente representada por seus administradores Marcos Caram Patrus, brasileiro, casado, engenheiro, documento de identidade n.º M-99.620, SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 198.630.396-91 e Fernando Caram Patrus, brasileiro, divorciado, engenheiro, C.I. n.º M-99.623 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 525.876.906-25, na qualidade de única sócia da **LF TURMALINA LTDA,** sociedade limitada com sede na Rua Matias Cardoso, 169 – 8º Andar, Sala 807, Bairro Santo Agostinho, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.170-050, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.626.387/0001-75 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31214565632 ("Sociedade") resolve alterar, reformular e consolidar o contrato social da Sociedade, nos termos das cláusulas a seguir: 1. **REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL -** 1.1. Diante do excesso de Capital Social em relação ao objeto social e às atividades desempenhadas pela Sociedade, fica deliberada sua redução em R$ 24.063.852,00 (vinte e quatro milhões, sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, com o cancelamento de 24.063.852 (vinte e quatro milhões, sessenta e três mil e oitocentas e cinquenta e duas) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, mediante restituição do valor, em moeda corrente nacional exclusivamente à acionista LIASA FLORESTAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., independentemente da forma da composição do capital social à época de seu pagamento. 1.2. Por conta da deliberação acima, o capital social da Companhia passará dos **atuais** R$ 56.035.520,00 (cinquenta e seis milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), dividido em 56.035.520 (cinquenta e seis milhões, trinta e cinco mil, quinhentas e vinte) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma **para** R$ 31.971.668,00 (trinta e um milhões, novecentos e setenta e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais) dividido em 31.971.668 (trinta e um milhões, novecentas e setenta e uma mil e seiscentas e sessenta e oito) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, tendo a quotista aprovado a alteração do *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: **CAPITAL SOCIAL - Cláusula 5** – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 31.971.668,00 (trinta e um milhões, novecentos e setenta e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais) dividido em 31.971.668 (trinta e um milhões, novecentas e setenta e uma mil e seiscentas e sessenta e oito) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo todas detidas pela LIASA FLORESTAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. **§1º** A responsabilidade da única sócia é limitada ao valor de suas quotas no capital social. **§2º** A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais. 2. **CONSOLIDAÇÃO** Finalmente, decide a sócia não só alterar a Cláusula 3 do Contrato Social da Sociedade, mas também consolidá-lo, o qual, após devidamente retificado e consolidado, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**CONTRATO SOCIALDALF TURMALINA LTDA. DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE - Cláusula 1**. A Sociedade tem a denominação de **LF TURMALINA LTDA. Cláusula 2**. A Sociedade tem sede na Rua Matias Cardoso, 169 – 8º Andar, Sala 807, Bairro Santo Agostinho, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.170-050. A Sociedade pode manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital, em reunião. **Parágrafo Único -** A Sociedade possui as seguintes filiais: (i) propriedade rural localizada na Fazenda Palmital, na Rodovia LMG 677, Km 45, sentido Diamantina/Araçuaí, CEP 39642-000, no Município de José Gonçalves de Minas, Estado de Minas Gerais, CNPJ/ME sob o nº 12.626.387/0003-37 e NIRE 31.9.0228212-9; (ii) propriedade rural localizada na Fazenda Pinheiro Córrego do Sucuruí, na Rodovia BR 367, Km 371, Estrada Cruzinha/Chapada do Norte Km 16, CEP 39650-000, no Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CNPJ/ME sob o nº 12.626.387/0005-07 e NIRE 31.9.0228221-8; (iii) propriedade rural localizada na Fazenda Pinheiro, na Rodovia BR 367, Km 371, Estrada Cruzinha/Chapada do Norte Km 5, continuação posterior à esquerda sentido comunidade de São João após 11Km, CEP 39648-000, no Município de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, CNPJ/ME sob o nº. 12.626.387/0011-47 e NIRE 31.9.0228216-2; (iv) propriedade rural localizada na Fazenda Pinheiro, na Rodovia BR 367, Km 371, Estrada Cruzinha/Chapada do Norte Km 5, seguindo à esquerda sentido a comunidade de São João após 9,3 Km, CEP 39648-000, no Município de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, CNPJ/ME sob o nº 12.626.387/0013-09 e NIRE 31.9.0228222-6; (v) propriedade rural localizada na Fazenda Jatobá I e Fazenda Jatobá 11, na Rodovia LMG 677, Km 41, no sentido Diamantina/Araçuaí, CEP 39640-000, no Município de José Gonçalves de Minas, Estado de Minas Gerais, CNPJ/ME nº 12.626.387/0002-56 e NIRE 31.9.0228214-5; (vi) propriedade rural localizada na Fazenda Biquinha, na Rodovia BR 367, com acesso pela Estrada para Caçaritiba, Km 7, no sentido Turmalina/Diamantina, CEP 39660-000, no Município de Turmalina, Estado de Minas Gerais, CNPJ/ME nº 12.626.387/0004-18 e NIRE 31.9.0228219-6; (vii) propriedade rural localizada na Fazenda Pinheiro, na Rodovia BR 367, Km 371, com acesso pela Estrada Cruzinha/Chapada do Norte, Km 24, no sentido de Cruzinha, CEP 39648-000, no Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, CNPJ/ME nº 12.626.387/00015-70 e NIRE 31.9.0228211-1; (viii) propriedade rural localizada na Fazenda Pinheiro Córrego Sucuriú, na Rodovia BR 367, Km 371, com acesso pela Estrada Cruzinha/Chapada do Norte, Km 20, CEP 39648-000, no Município de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, CNPJ/ME nº 12.626.387/0008-41 e NIRE 31.9.0228215-3; e (ix) propriedade rural localizada na Fazenda Pinheiro, na Rodovia BR 367, km 371, com acesso pela Estrada Cruzinha/Chapada do Norte, Km 5, no sentido da comunidade de São João, a 9 Km, CEP 39648-000, no Município de Berilo, Estado de Minas Gerais, CNPJ/ME nº 12.626.387/0016-51 e NIRE 31.9.0228213-7. **Cláusula 3**. O objeto da Sociedade compreende: (a) cultivo de eucalipto (CNAE 0210-1/01); (b) cultivo de acácia negra (CNAE 0210-1/02); (c) cultivo de pinus (CNAE 0210-1/03); (d) cultivo de teca (CNAE 0210-1/04); (e) cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia negra, pinus e teca (CNAE 0210-1/05); (f) cultivo de mudas em viveiros florestais (CNAE 0210-1/06); (g) extração de madeira em florestas plantadas (CNAE 0210-1/07); (h) produção de carvão vegetal - florestas plantadas (CNAE 0210-1/08); (i) produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas (CNAE 0210-1/99); (j) Atividades de apoio a produção florestal (CNAE 0230-6/00); (k) holding de instituições não financeiras (CNAE 6462-/00); (l) outras atividades de participações, exceto holding (CNAE 6463-8/00); (m) compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01); (n) aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02); (o) comércio atacadista de madeira e produtos derivados (CNAE 46.71.1/00); e (p) comércio varejista de madeira e artefatos (CNAE 47.44-0/02). **Parágrafo Único** – A Sociedade não desenvolve a atividade de corretagem de imóveis. A sede da Sociedade desenvolve apenas atividades listadas nos itens (k) a (n) acima. As atividades listadas nos itens (a) a (j) e (o) e (p) acima, são desenvolvidas exclusivamente pelas filiais da Sociedade. [illegible]

POLÍTICA

BH deve ter 10 candidatos

ELEIÇÕES 2024 Prazo das convenções partidárias se encerrou na segunda (5), mas registro ainda pode ocorrer

MARA BIANCHETTI, Editora

Terminou na segunda-feira (5), o prazo para os partidos políticos e as federações realizarem convenções para a escolha das candidatas e dos candidatos aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador nas Eleições 2024. De acordo com o calendário eleitoral, o dia 5 também marcou o prazo-limite para as legendas deliberarem sobre a formação de coligações para o pleito de outubro.

Isso quer dizer, na prática, que o pleito começa a se estruturar de fato e o registro das candidaturas à Justiça Eleitoral deve ser feito até 15 de agosto. Em Belo Horizonte, o processo chegou ao fim com 10 nomes entre os postulantes ao cargo de líder do Executivo municipal para o período de 2025 a 2028. As campanhas podem ter início a partir do dia 16 deste mês.

Vale dizer que qualquer cidadã ou cidadão pode se candidatar aos cargos de prefeito, vice-prefeito ou vereador. Para isso, é necessário respeitar as condições de elegibilidade previstas na Constituição Federal.

Entre os requisitos estão:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar no pleno exercício dos direitos políticos;
- Ter feito o alistamento eleitoral;
- Ter domicílio eleitoral na circunscrição específica;
- Ter filiação partidária;
- Ter idade mínima de 21 anos para os cargos de prefeito e vice-prefeito e 18 anos para o cargo de vereador.

Os nomes definidos para o pleito na capital mineira foram:

Bruno Engler (PL), que terá como vice a Coronel Cláudia Romualdo. Deputado estadual desde 2018, Engler tentou ser prefeito de Belo Horizonte em 2020 e ficou em segundo lugar na disputa. Ele tem apoio do ex-presidente Jair Bolsonaro.

Carlos Viana (Podemos) ainda não definiu seu vice. O jornalista foi eleito senador por Minas Gerais em 2018. Em xxxx Viana tentou a eleição para governo do Estado.

Duda Salabert (PDT) chega ao pleito com o professor Francisco Foureaux como seu vice. É deputada federal e em 2018 foi a vereadora eleita com maior número de votos na história da Câmara de Belo Horizonte e também a primeira vereadora transexual da história do Legislativo na capital mineira.

Fuad Noman (PSD) concorre à reeleição e terá como vice o vereador e jornalista Álvaro Damião (União Brasil). Noman foi vice-prefeito de Alexandre Kalil e assumiu o posto máximo da PBH 2022.

Até o momento, Belo Horizonte tem 10 candidatos registrados, mas Justiça Eleitoral ainda recebe nomes até 15 de agosto FOTO: DIÁRIO DO COMÉRCIO / ARQUIVO CHARLES SILVA DUARTE

Gabriel Azevedo (MDB) é o atual presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) e terá como vice o ex-vice-governador de Minas Gerais Paulo Brant. Gabriel foi eleito, pela primeira vez, em 2016.

Indira Xavier (UP) chega com Geraldo Neres como candidato a vice-prefeito. É militante de movimentos sociais e já foi candidata a deputada estadual e a governadora, mas não foi eleita em nenhum dos pleitos.

Lourdes Francisco (PCO) vai concorrer à Prefeitura de Belo Horizonte ao lado de Marília Domingues. Em 2022, disputou o Governo de Minas, também pelo PCO.

Mauro Tramonte (Republicanos) terá como ex-secretária de Planejamento de Minas, Luísa Barreto (Novo), como vice. O jornalista desponta nas pesquisas iniciais e tem apoio do governador Romeu Zema (Novo) e do ex-prefeito de Belo Horizonte Alexandre Kalil (Republicanos) - até então, adversários políticos. Tramonte é deputado estadual desde 2018.

Rogério Correia (PT) é o candidato do presidente Lula e vai disputar a prefeitura ao lado da deputada estadual Bella Gonçalves (PSOL). Ele é deputado federal e vice-líder do Governo na Câmara dos Deputados.

Wanderson Rocha (PSTU) é professor da rede pública e chega para o pleito ao lado de Firminia Rodrigues.

DÍVIDA DE MINAS

Jetons levam MP a pedir suspensão do RRF

itatiaia

O Ministério Público do Tribunal de Contas da União (TCU) pediu à Corte a suspensão da habilitação do governo de Minas Gerais para aderir ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF) até o fim do pagamento de "jetons" aos secretários de Romeu Zema (Novo).

Jetons são benefícios extras pagos pela atuação de secretários em conselhos de empresas públicas, autarquias e sociedades de economia mista.

Em junho, parte dos secretários de Zema recebeu essa gratificação, como o secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, Pedro Bruno Barros de Souza. Ele recebeu pouco mais de R$ 13 mil. Já o secretário da Fazenda, Luiz Claudio Gomes, R$ 5.160.

Além disso, em maio de 2023, Zema sancionou uma lei que aumentou, de forma escalonada, a remuneração dos chefes das secretarias em 247%. Além disso, o salário dos secretários de Zema é 230% maior do que no início de 2023.

No texto, o MP solicita ao TCU que determine ao Tesouro Nacional a suspensão da habilitação do Estado para aderir ao RRF.

De acordo com a manifestação do subprocurador Lucas Rocha Furtado, o aumento de 300% para a cúpula dos servidores se deu enquanto a dívida de Minas chega a R$ 160 bilhões.

Para ele, há irregularidade por parte do Conselho de Supervisão do RRF de MG, responsável por avaliar como o Estado pode aderir ao regime.

Furtado pede também o ressarcimento dos valores pagos aos servidores estaduais, incluindo Zema, beneficiados com o reajuste.

Um dos trechos da representação do MP diz que "considerando que os secretários **(Jéssica de Almeida)**

EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.

Circulação diária em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site: diariodocomercio.com.br/publicidade-legal
Acesse também através do QR CODE ao lado.

Santander | **FRAZÃO Leilões**
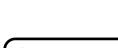
EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 19 de agosto de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 21 de agosto de 2024, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 0010225663, firmado em 25/05/2021, com os **Fiduciantes CAROLINA MELO DE SOUZA ALVES,** maior, inscrita no CPF nº 079.338.036-79 e **MILTON MARLLON ALVES**, maior, inscrito no CPF nº 079.924.886-01, no dia 19/08/2024 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 444.734,73** (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), o imóvel matriculado sob nº **54.924 do Registro de Imóveis da Comarca de Varginha/MG,** constituído por "Uma casa residencial situada em Varginha, na Rua Antonio Mesquita Jardim, nº 165, Bairro Santa Luzia, com área construída de 153,85m² (Av.04) e seu respectivo terreno, lote 39 da quadra P, situado em Varginha, no Bairro Santa Luzia, com área de 200,00m², e as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente para a Rua 15; 20,00m do lado direito confrontando com o lote 38; 20,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 40; 10,00m de fundos confrontando com o lote 18". **Cadastro Municipal:** 18.133.0390-001 (Av. 04). Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.07 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 21/08/2024, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 387.473,85** (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97**. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br , **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site da Leiloeira**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.22287_SC_2793-07).

Santander | **FRAZÃO Leilões**

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 16 de setembro de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 18 de setembro de 2024, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 073154230010951 firmada em 31/08/2015, com o **Fiduciante EPAMINONDAS PEREIRA CHAVES,** inscrito no CPF/MF nº 190.742.636-15, no dia **16/09/2024** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 353.825,40 (**Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos), **o imóvel matriculado** sob nº **36.933 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Ipatinga/MG,** constituído por "Apartamento nº 303, situado no terceiro pavimento a frente e lateral direita do terreno, com uma área total construída (conf. Av. 05) de 88,636m², sendo 64,14m² de área privativa, 12,00m² de garagem e 12,496m² de área comum; integrante do "Residencial Cotty", à Rua Turquesa, no bairro Iguaçu, na cidade de Ipatinga/MG e bem assim na respectiva fração ideal de terreno equivalente a 0,08553 do lote nº 06 (seis), da quadra nº 40 (quarenta), com as seguintes confrontações e medidas: frente com a Rua Turquesa, onde mede 5,00 metros; à direita com o lote 07, onde mede 17,00 metros; à esquerda em curva pela Rua Turquesa com a Rua Magnetita, onde mede 27,84 metros e fundos com o lote 6-A, onde mede 24,00 metros; perfazendo uma área total de 330,53m²". **Cadastro Municipal:** 203.040.0006.016-0 (Av.14). Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.15 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **18/09/2024**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 240.264,03 (**Duzentos e Quarenta Mil e Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Três Centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97**. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br , **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site da Leiloeira**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.21646_PDTEC_2837-03).

GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA | MINISTÉRIO DA **DEFESA** | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 90033/GAPLS/2024

OBJETO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, DIGITALIZAÇÃO E REPROGRAFIA (OUTSOURCING).
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 05 de agosto de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19 de agosto de 2024, às 09h, no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL E ESPECIFICAÇÕES: encontra-se no site: **https://www.gov.br/compras/pt-br**, e no endereço: Av. Brig. Eduardo Gomes, S/N – Vila Asas, Lagoa Santa/MG.
Telefones: (31) 2112-9398.

LUCIANA DO AMARAL CORREA Cel Int
Ordenadora de Despesas

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E NOTIFICAÇÃO DAS PARTES E TERCEIROS INTERESSADOS Nº 009/2024. NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO: Cláudio Luiz Reis Araújo, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEMG sob o nº 658, com escritório e auditório situado à Rua Aymoré, nº 2001, 11º andar, salas 1104 e 1105, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte - MG, devidamente autorizado pela **CREDORA FIDUCIÁRIA**, **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVAR LTDA – SICOOB CREDIVAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.798.596/0001-48, com sede na cidade de Varginha – MG, na Rua Silvio Cougo, nº 680, Vila Paiva, Varginha/MG, e como **DEVEDORES FIDUCIANTES, CLIMA MINAS VGA LTDA, INSCRITA NO CNPJ. Sob o Nº 32.287.164/0001-38,** domiciliado à Rua Avenida Irmão Mayo, n° 109, Bairro Novo Horizonte, Varginha MG, CEP 37026-070, e **GUSTAVO GIMENEZ MENEGUCI, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG.12.585.829 SSP/MG, E CPF Nº 086.281.376-02, residente e domiciliado à Avenida Porto Seco, Nº 122, Apto 303 – Bloco 18, Bairro Aeroporto, VARGINHA- MG,** faz saber na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei 21.981/32 que levará a leilão público nº 009/2024 na modalidade **On-Line**, através do site www.crleiloes.com.br, o imóvel a seguir caracterizados, nas seguintes condições: **Lote 001 – VARGINHA/MG: UM TERRENO, SITUADO À AVENIDA A, LOTE 013, QUADRA H, FUNDOS PARA RUA 6, BAIRRO JARDIM BOUGANVILLE, VARGINHA MG, ATUALMENTE NA AVENIDA SÉRGIO DE BIAGI BUENO E FUNDOS PARA A RUA HÉRCULES MONTICELLI, EM VARGINHA/MG, CONFORME CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DISCRIMINADAS NA MATRÍCULA, Nº 74.790, RGI, REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA MG, COM ÁREA TOTAL DE 302,81 m² (TREZENTOS E DOIS VIRGULA OITENTA E UM METROS QUADRADOS). Imóvel ocupado. Valor venda 1º leilão ON-LINE 22/08/2024 a partir das 14:00h, valor de avaliação R$143.000,00 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL REAIS), e em segundo leilão, se houver, valor de venda 2º leilão ON-LINE 22/08/2024 a partir das 15:30h, valor de R$ 256.962,21 (Duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos),** **os valores estão atualizados até a presente data, podendo sofrer alterações na ocasião do Leilão.** **Desocupação e demais despesas inerentes, serão por conta do Adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** ***"A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado que se encontram. Todas as regularizações para transferência de documentação pós-venda existentes, serão de responsabilidade exclusiva do comprador."*** **PAGAMENTO**: A venda será realizada à vista, o arrematante vencedor deverá recolher o valor integral da arrematação em até 24 horas após o envio de dados bancários, tanto do valor da arrematação, como de 5% da comissão do leiloeiro mais despesa administrativa, mediante depósito em dinheiro, PIX ou TED nas contas indicadas pelo Leiloeiro. Após os pagamentos se faz necessário o envio dos comprovantes, bem como cópias de documentos pessoais e comprovante de endereço para os e-mails: leiloeiro@crleiloes.com.br, juridico@crleiloes.com.br e através do número **31-99615-7499** com a identificação do lote arrematado. Caso não seja apresentado os comprovantes e a documentação dentro do prazo previsto, será considerado desistência e a venda será cancelada com previsão de multa em favor do Banco, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis. **COMISSÃO DO LEILOEIRO**: Caberá, ao arrematante a comissão do leiloeiro, no valor de 5% da arrematação mais despesa Administrativa no valor de R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), 5**%** (cinco por cento) do valor da avaliação em caso de adjudicação (arcada pelo adjudicante), e **5%** (cinco por cento) do valor da avaliação) em caso de remição ou acordo (arcada pela(s) parte(s) executadas(s) a serem pagas à vista por depósito em dinheiro, PIX ou TED, na modalidade ***on-line*** *no prazo de até 24 horas após o envio de dados bancários pelo Leiloeiro*, sendo que o valor da comissão não compõe o valor do lance ofertado. Em caso do não cumprimento das obrigações assumidas no prazo estabelecido, estará o arrematante, sujeito á sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. **O direito de preferência do devedor fiduciante, previsto no §2º-b do artigo 27 da Lei 9514/97, deverá ser exercido até a data de realização do 2º leilão através de proposta oficial, assinada e reconhecida em cartório e enviada através dos e-mails; leiloeiro@crleiloes.com.br e juridico@crleiloes.com.br**. **DO LEILÃO ON LINE**: Os interessados em participar do leilão *on line* deverão se cadastrar através do www.crleiloes.com.br e se habilitar com a antecedência de até uma hora antes do início do leilão. Correrão por conta do arrematante todas as despesas relativas à arrematação, transferência, ITBI, despesas cartoriais do imóvel, inclusive as despesas inerentes á documentação e regularização do imóvel junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, se necessário, conforme art. 30 da Lei 9.514/97. **Maiores informações pelos telefones: (31)3991-8006 – (31) 99615-7499(WhatsApp), 31-99929-7499 e através do link – www.crleiloes.com.br.**

CLÁUDIO LUIZ REIS ARAÚJO - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL. JUCEMG 658

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO ESTADUAL DAS ORGANIZAÇÕES DE RATEIO DE PREJUÍZOS E DANOS A VEÍCULOS, TRANSPORTADORES DE CARGA E DE PESSOAS DE MINAS GERAIS – SINDMUTUO/MG
CNPJ 29.403.894/0001-42

O presidente do Sindicato Estadual das Organizações de Rateio de Prejuízos e Danos a Veículos, Transportadores de Carga e de Pessoas de Minas Gerais – SINDMUTUO/MG, CNPJ 29.403.894/0001-42, Sr. Geraldo Eugenio de Assis, convoca todos os associados, a participarem da Assembleia Geral de Ratificação de Fundação do Sindicato, para tratar da seguinte ordem do dia: a)Ratificação da Fundação do Sindmutuo/MG; b)b)Ratificação da Alteração Estatutária e, c)Ratificação da alteração do nome, passando para **SINDICATO ESTADUAL DAS ORGANIZAÇÕES DE RATEIO DE PREJUÍZOS E DANOS A VEÍCULOS, TRANSPORTADORES DE CARGA E DE PESSOAS DE MINAS GERAIS – SINDMUTUO/MG**.A assembleia será realizada no dia 03/09/2024, às 09:00hs em primeira convocação e às 09:30 em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, na Estrada Mario Campos, nº 499, Bandeirinhas, na cidade de Betim/MG.

Betim, 07 de agosto de 2024.
GERALDO EUGENIO DE ASSIS. Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DE BELO HORIZONTE E EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E VENDEDORAS DE JORNAIS E REVISTAS E BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS - SINAD, com sede na Rua da Bahia, n. 1148 – sala n. 1901/1903, 19º. andar, centro, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por **MARCO ANTONIO JACOB,** o **SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE MINAS GERAIS,** com sede na Av. Alvares Cabral, 400 – Centro, Belo Horizonte-MG, neste ato representado por **LINA PATRICIA ROCHA LAREDO** e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, DE JORNAIS E REVISTAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS,** neste ato representado por **JOSÉ APARECIDO ALVES FERREIRA,** CONVOCAM todos empregados(as) e ex-empregados(as) das empresas **S/A ESTADO DE MINAS e SOCIEDADE RADIO E TELEVISAO ALTEROSA SA**,abrangidos pelas respectivas ações coletivas promovidas pelos Sindicatos Profissionais, que tratam da redução salarial, décimos terceiros, tíquetes de refeição e ausência de recolhimentos mensais do FGTS, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 12 de agosto de 2024, em 3 (três) turnos, sendo que o primeiro turno iniciará as 9:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação às 9:30 horas**,** o segundo turno iniciará as 12:00 horas e em segunda convocação às 12:30 horas e o terceiro turno iniciará às 18:00 horas e em segunda convocação as 18:30 horas, com qualquer número de presentes. A assembleia geral extraordinária será realizada no endereço da sede do **SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE MINAS GERAIS,** na Av. Alvares Cabral, 400 – Centro, Belo Horizonte-MG, visando discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação ou rejeição das propostas de acordos apresentadas pelas empresas pertencentes ao grupo econômico denominado DIÁRIOS ASSOCIADOS, com objetivo de solucionar as demandas coletivas em curso perante a Justiça do Trabalho 2) Em sendo rejeitadas as propostas oferecidas pelas empresas, autorização para direção dos Sindicatos Profissionais darem prosseguimento as respectivas negociações e oferecerem contrapropostas, visando majorar os percentuais, além de estabelecerem prazos e formas de parcelamentos dos respectivos créditos oriundos das respectivas demandas coletivas) 3) Deliberação abrangendo os empregados da ativa para estabelecerem os critérios em que se darão a incorporação das parcelas vincendas oriundas da redução salarial e dos recolhimentos mensais do FGTS 4) Deliberação sobre a fixação de honorários convencionais de acordo com o previsto na Lei 13.725/18; 5) Outras deliberações pertinentes. O presente edital segue publicado em jornal de ampla circulação na base territorial dos Sindicatos Profissionais. Belo Horizonte, 06de agosto de 2024.MARCO ANTONIO JACOB – Presidente do SINAD,LINA PATRICIA ROCHA LAREDO – Presidenta do SJPMG - JOSÉ APARECIDO ALVES FERREIRA, Coordenador do Sindicato dos Gráficos.

ULTRAFÉRTIL S.A.
CNPJ/MF nº 02.476.026/0001-36 - NIRE 3130011503-8 - Companhia Fechada
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam os senhores acionistas da Ultrafértil S/A, ("Companhia"), localizada na Rua Sapucaí, nº 383, 7º andar - Parte, no Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.150-904, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a se realizar no dia 14 de agosto de 2024, às 10:00h (horário de Brasília), de forma virtual, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, § 2º - A, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S/A"), regulamentados pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI nº 81"), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a) Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. "Deliberar sobre (i) a realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia e objeto de distribuição pública, pelo rito automático de distribuição com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") , do artigo 59 da Lei das S.A., e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); e (ii) a ratificação de todos os atos e a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à realização da Emissão e da Oferta Restrita. Os documentos e informações relativos as matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, bem como demais documentos relevantes para o exercício do direito de voto dos Acionistas serão enviados previamente e ficarão disponíveis para quaisquer consultas adicionais. Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024. **Conselho de Administração da Ultrafértil.**

AGRONEGÓCIO

Megacana traz inovações e discute cenário do País

SETOR SUCROENERGÉTICO Evento é um dos principais do setor no Brasil e é realizado em Campo Florido, no Triângulo Mineiro, que tem um dos maiores níveis de produtividade de cana-de-açúcar

Em 2023, Megacana recebeu cerca de 3 mil visitantes e teve mais de 15 horas de conteúdos voltados para o setor sucroenergético FOTO: DIVULGAÇÃO / MEGACANA

Mário Campos, da Siamig: feira tem *networking* muito grande e reúne empresários do setor e produtores rurais FOTO: DIVULGAÇÃO / SIAMIG ENERGIA

MICHELLE VALVERDE

A 16ª edição da Megacana Tech Show Brasil, que acontece de hoje (7) a amanhã (8), em Campo Florido, no Triângulo Mineiro, vai discutir as inovações do setor sucroenergético no País e contará com uma programação variada. O evento, que é um dos principais do setor no Brasil, é fundamental para atualização sobre o cenário, *networking* e também para conhecer as tecnologias e inovações desenvolvidas no mercado. Além de palestras, debates técnicos e homenagens haverá também estandes com os principais fornecedores do setor.

A feira é realizada pela Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Campo Florido (Canacampo) e pela da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig Bioenergia). De acordo com o presidente da Canacampo, Juninho de Melo, a programação da Megacana deste ano atenderá várias demandas do setor sucroenergético. Entre os principais destaques estão palestras e painéis técnicos.

Nas palestras, os assuntos englobam o cenário econômico global para o agro e sucessão familiar, dentre outros. Já nos painéis, as discussões serão sobre tendências para o mercado de trabalho e gestão de pessoas, agricultura regenerativa, agroenergia - sucesso e desafios do Brasil e do setor sucroenergético, dentre outras discussões.

"Fizemos algo diversificado, mas que foca no que é interessante para o setor sucroenergético e, de modo geral, para o agronegócio. Temos palestras sobre economia, questões que envolvem manejo, energia, Cbios, além de temas motivacionais. É uma programação completa e que atende nosso público", explicou Melo.

Megacana promove setor - Abordando assuntos essenciais para o setor sucroenergético e reunindo os principais fornecedores, a Megacana, segundo o presidente da Siamig Bioenergia, Mário Campos, cumpre o papel de promover o setor bioenergético.

"O evento vem crescendo a cada edição e sempre com o intuito de promover o setor bioenergético. A feira não só proporciona um ambiente rico para a troca de conhecimento e inovação, mas é uma oportunidade para a discussão dos desafios e oportunidades que vivemos, promovendo, assim, o desenvolvimento sustentável e eficiente do nosso setor", reiterou Campos.

O evento é robusto e apresenta resultados, cada vez mais, consolidados. Na última edição, realizada em 2023, a feira recebeu cerca de 3 mil visitantes. Foram mais de 15 horas de conteúdos voltados para o setor sucroenergético. Mais de 60 marcas de fornecedores de insumos, máquinas e equipamentos participaram da exposição.

"A Megacana é uma feira muito interessante. Tem um *networking* muito grande, porque a gente reúne empresários do setor, ligados à indústria, reúne produtores rurais, que plantam cana. Campo Florido é uma região muito produtiva, é uma das regiões com os maiores níveis de produtividade agrícola na cana-de-açúcar, nos cereais e nos grãos do Brasil. Ao longo do evento, falaremos de sucessão familiar, de agricultura regenerativa, de motivação, do mercado de açúcar, de etanol, contexto internacional, contexto nacional. Portanto, é uma feira que sempre recebe um público muito qualificado e é um momento de grande networking", finalizou Campos.

> **"16ª edição da Megacana Tech Show Brasil acontece hoje (7) e amanhã (8) e apresenta uma programação variada. Evento é fundamental para atualização sobre o cenário, para *networking* e também para conhecer as tecnologias e inovações desenvolvidas no mercado"**

SETOR LÁCTEO

CNA pede investigação sobre *dumping* do leite argentino

Entidade intensifica pressão para investigar *dumping* do mercado de leite em pó da Argentina FOTO: REPRODUÇÃO / ADOBESTOCK

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) intensificou a pressão sobre o governo federal para investigar a prática de dumping no mercado de leite em pó, com foco nas importações argentinas. A entidade alega que os subsídios concedidos pelo governo argentino à produção de leite estão distorcendo a concorrência e prejudicando os produtores brasileiros.

Em petição protocolada no Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Mdic) na última quinta-feira (1º), a CNA argumenta que a entrada maciça de leite em pó argentino subvencionado no mercado brasileiro está prejudicando a produção nacional, reduzindo as margens dos pecuaristas e colocando em risco a sustentabilidade do setor.

Segundo dados da CNA, o volume total de importações de lácteos nos últimos três anos somou 4,29 bilhões de litros, com um recorde de 2,18 bilhões de litros em 2023. O leite em pó, nas versões integral e desnatada, é o principal produto importado, respondendo por mais de 71% do volume total.

"Em que pese a prevalência do livre mercado, a Argentina, principal país de origem, responsável por metade do volume, aplicou subsídios diretos à produção de leite, gerando artificialidade nos preços e concorrência desleal com o produto brasileiro", explica Guilherme Dias, assessor técnico da Comissão Nacional de Pecuária de Leite da CNA.

O presidente do Sistema Faemg Senar, Antônio Pitangui de Salvo, manifestou novamente preocupação com a alta taxa de importação de leite e seus impactos na produção nacional e mineira. Salvo destacou que, apesar da melhora nos preços pagos aos produtores após a mobilização do setor durante o evento Minas Grita pelo Leite, a concorrência com produtos estrangeiros subsidiados coloca em risco a sustentabilidade da atividade leiteira.

Salvo ressaltou que, embora o Brasil seja altamente competitivo no setor, a concessão de benefícios governamentais aos produtores argentinos torna a produção nacional menos atrativa. "Nós continuamos atentos. Os preços praticados pelo consumidor continuam acessíveis e o preço pago ao produtor melhorou, mas as importações continuam em níveis altíssimos. Nós não temos medo de competição, mas com subsídio fica impossível de nos mantermos no campo", afirmou Salvo.

O dirigente também enfatizou a importância social da atividade leiteira, destacando que ela gera milhares de empregos em Minas e no Brasil. "Só em Minas Gerais, são mais de 218.000 produtores rurais que precisam manter na atividade. Além da parte econômica, é uma atividade altamente empregadora, temos a parte social também", ressaltou.

A CNA prevê que o processo de investigação possa durar até 18 meses, mas acredita que a gravidade da situação justifique uma análise rápida por parte do governo. "O Departamento de Defesa Comercial (Decom) do ministério é um órgão extremamente técnico e competente e reconhece a gravidade da situação e, então, acreditamos que a tramitação da petição possa ser acelerada", afirma o assessor Guilherme Dias.

Millennials estão moldando agenda ESG nas corporações

% ENTREVISTA – ANDREA MOREIRA

DANIELA MACIEL

Uma pesquisa organizada pela consultoria Korn Ferry sobre o futuro do trabalho mostra que examinar os negócios quanto à sustentabilidade e boas práticas sociais e de governança é uma tendência, principalmente entre os mais jovens. Mais de 60% dos *millennials* – aqueles nascidos entre os anos 1981 até 1996 – afirmam que se sentiriam mais inspirados em uma empresa que tenha uma boa política de ESG, assim como são mais fiéis a essas empresas.

Ao mesmo tempo, o número de empresas brasileiras que têm adotado práticas ambientais, sociais e de governança – o chamado ESG -, ou pelo menos declaram ser adeptas, vem crescendo nos últimos anos. O levantamento Panorama ESG Brasil 2023 examinou a adoção dessas práticas no mercado brasileiro. Um dos destaques mostra porque as empresas aderem aos pilares ESG: para 61% dos entrevistados, as práticas têm o objetivo de fortalecer a reputação da marca no mercado e apenas 40% afirmaram que o ESG tem a finalidade de reduzir os riscos ambientais, sociais e de governança

Para entender como o ESG é compreendido pelas diferentes gerações e qual o papel do RH na integração geracional com o objetivo de criar empresas mais responsáveis e rentáveis, o Diário do Comércio conversou com a especialista e mestre em gestão humana e social, a professora Andrea Moreira. Fundadora e CEO da Yabá Consultoria, nos últimos vinte anos, ela tem se destacado nas áreas de Sustentabilidade, Investimento Social e *Advocacy*. %

Entre 28 e 43 anos, os *millennials* já ocupam cargos de média e alta liderança. Qual a importância dessa geração na criação e condução das estratégias ESG?

Cada geração tem uma visão diferente sobre vários aspectos e, obviamente, tais vivências impactam em como esses profissionais aderem e valorizam a cultura adotada pelas empresas. Trabalho há mais de 20 anos com a causa da sustentabilidade e vejo o empoderamento de diferentes grupos, especialmente das mulheres. Isso diz muito sobre o desenvolvimento da sociedade. A visão e postura da mulher, que consegue conciliar diferentes dimensões da vida, gera impacto em toda a sociedade. E, claro, também na visão de futuro, posicionamento e postura da empresa. Isso tem tudo a ver com as estratégias da empresa, com o desenvolvimento das oportunidades. As empresas querem se relacionar com os mais jovens. É a primeira vez que temos a estrutura familiar inteira dentro da empresa. O conflito geracional sempre existiu, mas agora ficou mais difícil porque a mudança entre as gerações foi encurtada, passando de dez para cinco ou até três anos. O desafio da alta liderança é entender os novos hábitos e comportamentos, reconhecendo e valorizando a diversidade para criar algo inovador. Eu acredito nos jovens, na entrega deles.

E qual o papel do RH para que essa integração seja efetiva e que gere bons resultados no pós-pandemia?

A pandemia foi caótica e atingiu a todos, mas de formas diferentes. O ponto principal do RH é considerar que vivemos em um tempo complexo e instável e que não é possível dissociar o pessoal do profissional. Então, quanto melhor for a pessoa, melhor será o profissional. Quanto mais autoconhecimento, mais qualificada ela será como profissional. Então, eu sendo parte mais madura nessa relação, sendo a líder, devo olhar para todos os perfis que lidero. Eu que tenho o desafio de aprendizado, de lidar com essa diferença. A primeira coisa é cuidar do desenvolvimento da alta liderança e entender que essa nova geração, realmente, veio com novos olhares, novos hábitos e comportamentos. O que deu certo lá no passado, não dará certo agora. O RH precisa estar junto à liderança, entendendo a estratégia do negócio. A sociedade, às vezes, nem sabe direito o que quer, mas o líder precisa se antecipar. A tendência da sociedade é olhar de forma mais coletiva, integrando as decisões aos impactos ambientais e sociais. A partir disso, a gente já sabe para onde ir.

Se, ao longo do tempo, existia dentro das empresas o preconceito contra os jovens, hoje vemos o etarismo (preconceito contra os mais velhos) crescendo. Como fazer para não trocar um problema pelo outro?

Precisamos lidar com a questão do etarismo, porque muitas vezes vi jovens executivos, que estão nos cargos de média gerência ou começando a alta liderança, não querendo lidar com as pessoas mais velhas porque elas não são hábeis o suficiente nas redes sociais ou nas tecnologias diversas, e muito mais porque elas questionam as ordens ou as decisões dos mais jovens. Daí a necessidade do desenvolvimento desses jovens líderes porque eles podem gerar mais um preconceito. Há de se desenvolver esse jovem para entender as habilidades e competências das pessoas mais velhas e que elas têm muito a agregar, principalmente em um mundo de superficialidade. Ao mesmo tempo, a geração mais velha precisa entender o seu novo lugar. Se os mais velhos se desenvolverem com um olhar de educadores, de facilitadores do desenvolvimento do outro, será bom para todos. Creio que existe um desafio de inteligência emocional para os dois públicos. As empresas precisam sair daquele formato padronizado e entregar o que de fato cada público precisa.

A pandemia escancarou a necessidade de adotarmos o ESG dentro das empresas, porém enfrentamos, ainda, muita resistência e uma oposição que descredibiliza o discurso de responsabilidades social e ambiental e utiliza as *fakes news* como instrumento. Como podemos garantir os avanços conquistados pela sociedade nessa questão?

Na época da pandemia achávamos que sairíamos daquele caos pessoas melhores, mas muitas pessoas não mudaram. O lado bom, porém, é que muitas outras mudaram e os resultados disso vão aparecer nas próximas décadas. Tem muita coisa acontecendo: mudanças no estilo de vida, na visão de mundo, de propósito e conexão maior com a humanidade e o meio ambiente. Acredito que isso vai acontecer na política também. As *fakes news* são um ponto de atenção para todos nós. Hoje não vivemos uma crise econômica ou política, vivemos uma crise de valores porque seguimos acreditando em coisas que não fazem mais sentido. Um exemplo é a ideia de virilidade e poder no imaginário brasileiro que é ultrapassada. Quando uma fake news valoriza esse perfil viril é bem recebida por quem tem uma visão de mundo alicerçada nessas ideias. Então, as pessoas precisam ficar alertas sobre essa prática. Muitas pesquisas apontam que pessoas e empresas não estão abrindo mão do lucro, mas não estão só a serviço dele. Isso muda tudo, especialmente para os executivos líderes que precisam considerar todos os aspectos ambientais, sociais, econômicos, culturais e a estética na sua tomada de decisão. A sociedade só será sustentável e próspera quando for bom para todo mundo. %

FOTO: ARQUIVO PESSOAL / ANDREA MOREIRA

“O RH precisa estar junto à liderança, entendendo a estratégia do negócio. A sociedade, às vezes, nem sabe direito o que quer, mas o líder precisa se antecipar. A tendência da sociedade é olhar de forma mais coletiva, integrando as decisões aos impactos ambientais e sociais. A partir disso, a gente já sabe para onde ir”

Andrea Moreira

CAPITALISMO CONSCIENTE

LUCIANO AUTO

Consultor de Negócios, Expert em Nova Economia e Comportamento do Consumidor, Conselheiro no Capitalismo Consciente Brasil. Instagram: @lucianoautoconsultor - Linkedin: (3) Luciano Auto | LinkedIn

Negócios Conscientes: o seu futuro hoje

Vivemos em uma era onde sustentabilidade e responsabilidade social são imperativos para o sucesso empresarial. O conceito de negócio consciente, baseado nos pilares do Capitalismo Consciente, está ganhando força à medida que consumidores exigem transparência, impacto social e valores sólidos.

Este comportamento dos consumidores deixou de ser apenas um pensamento e vem se tornando uma prática cada vez mais presente no dia a dia. O estudo PPI Brasil 2021 (Purpose Premium Index), feito pela InPress Porter Novelli, em parceria com o Instituto Brasileiro de Pesquisa e Análise de Dados (IBPAD), revela que 90% dos consumidores confiam mais em empresas com propósito, enquanto 88% preferem marcas que defendem algo maior do que seus produtos e serviços. A autenticidade, ética, tratamento aos funcionários e proteção ao meio ambiente são fatores decisivos na escolha das marcas. Além disso, 76% percebem quando uma empresa age contra seus valores.

Outro ponto importante é que este posicionamento não está restrito apenas ao consumidor de alta renda e tornou-se uma atitude do consumidor em geral: 86% dos consumidores das classes C, D e E priorizam marcas sustentáveis, e 76% dão preferência a marcas que apoiem causas ambientais conforme demonstra pesquisa, de 2023, da Consultoria PwC com o Instituto Locomotiva.

"A autenticidade, ética, tratamento aos funcionários e proteção ao meio ambiente são fatores decisivos na escolha das marcas"

Por mais que existam movimentos contrários à maior consciência nos negócios, essa transformação é inevitável. As novas gerações, que estão entrando no mercado de trabalho e de consumo, trazem consigo valores fortes de sustentabilidade, transparência e responsabilidade social. Elas serão as grandes impulsionadoras dessa mudança, exigindo que as empresas se alinhem com esses princípios ou enfrentem o risco de perder relevância.

O caminho para a longevidade empresarial passa pela adoção dos princípios do Capitalismo Consciente: propósito maior, integração de stakeholders, liderança consciente e cultura consciente. Negócios que abraçam essa filosofia não só garantem sua sobrevivência em um mercado competitivo, mas também contribuem para um futuro mais justo e sustentável. Com consumidores mais conscientes e exigentes, as empresas têm a oportunidade de se destacar através de práticas éticas, transparentes e socialmente responsáveis. A transformação está em andamento, e aqueles que a abraçarem estarão na vanguarda de um novo paradigma empresarial.
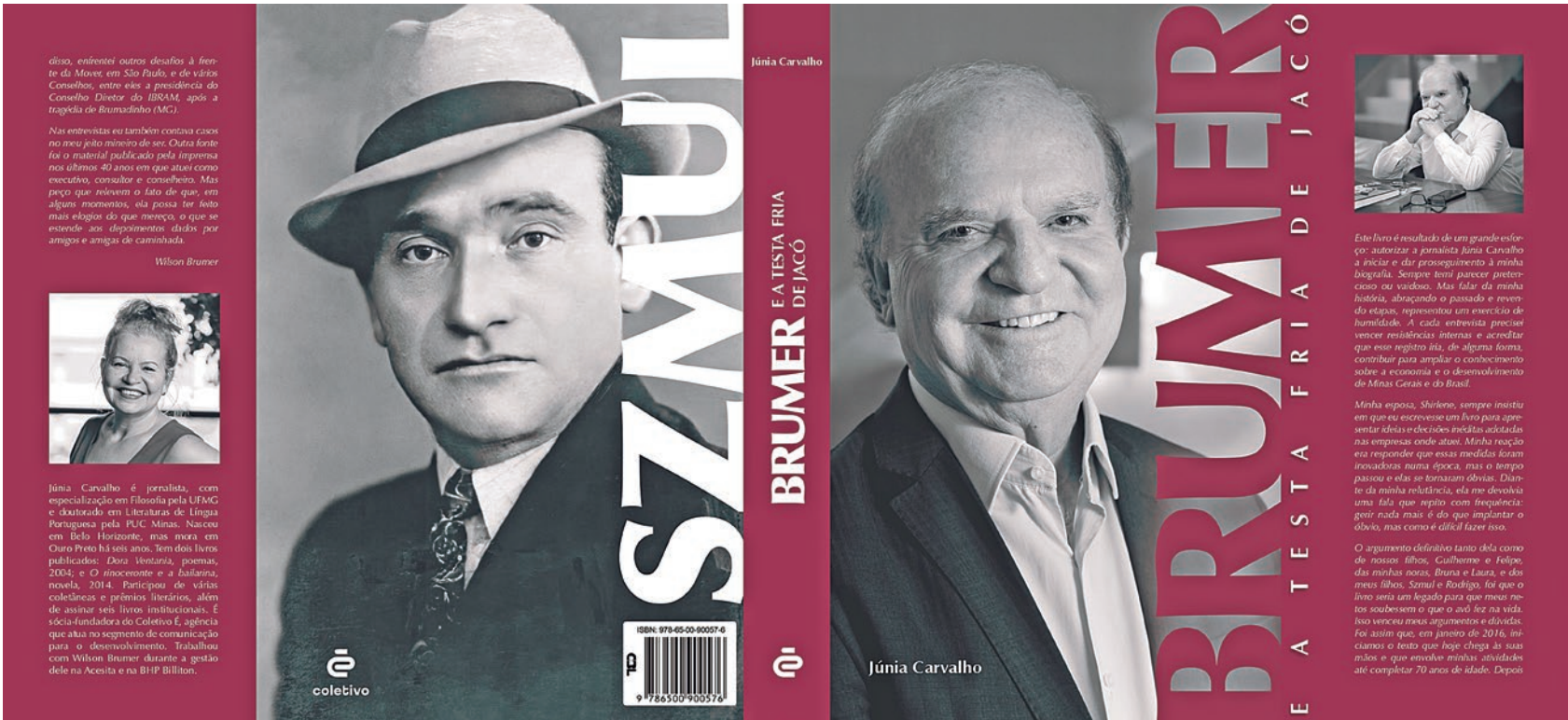
Autora do livro conta que a obra foi fruto de oito anos de trabalho, "um processo árduo, extenso, meticuloso, porém, prazeroso" FOTO: DIVULGAÇÃO / TATI MOTTA

Biografia mostra trajetória de executivo

LITERATURA Como bom mineiro, livro traz "causos" de Wilson Nélio Brumer, além de relatos profissionais, como sua passagem pelo setor público

THYAGO HENRIQUE

O mineiro Wilson Nélio Brumer lança, no dia 12 de agosto, entre 19h e 21h, na Casa Fiat de Cultura, em Belo Horizonte, sua biografia intitulada "Brumer e a Testa Fria de Jacó". A obra, que mergulha na trajetória pessoal e profissional do executivo, é um retrato da força, resiliência e inteligência de um homem que superou grandes desafios para alcançar um sucesso notável.

Conforme a autora, a jornalista Júnia Carvalho, o livro começa com uma perspectiva histórica, narrando a vida do pai de Brumer, Szmul, um emigrante da Polônia que fugiu de sua terra natal e se estabeleceu em Belo Horizonte pouco antes da Segunda Guerra Mundial. O intuito era trabalhar, juntar dinheiro e trazer seus familiares. Quando finalmente conseguiu a quantia que precisava para trazer a família, soube que todos tinham sido mortos em campos de concentração.

Szmul ficou sozinho na Capital até conhecer Nelça, com quem teve sete filhos. Ele faleceu cedo, quando Brumer tinha apenas sete anos. À época, o polônes, que ficou conhecido na região como Jacó, era dono de um pequeno armazém e vendia fiado para algumas pessoas, anotando as dívidas dos clientes em *iídiche*. Como ninguém sabia ler o idioma dos judeus, Nelça praticamente foi à falência no momento em que Szmul partiu, sendo obrigada a recomeçar a vida do zero.

A partir disso, a biografia explora a infância difícil do renomado executivo no bairro Pompéia, marcada pela pobreza e pelo trabalho. Posteriormente, ele foi escolhido por padres holandeses para participar de um seminário religioso no interior do Estado, onde estudou por anos, mas retornou decidido em ajudar sua família. Assim, começava a ascensão de Brumer, de frentista até os mais altos cargos em gigantes da mineração, siderurgia e energia, e sua ilustre passagem pelo setor público.

"Além da trajetória dele, o livro traz muitos 'causos'. O doutor Wilson gosta muito de contar casos. Ele é um típico mineiro. Tem casos, por exemplo, de bastidores do que ele fez que são muito interessantes e dá um tom mais lúdico para a obra, trazendo uma leveza", destaca a autora.

Júnia Carvalho trabalhou com Brumer nos anos 1990, na antiga Acesita, atualmente Aperam South América. Ela era assessora de imprensa e ele presidente da companhia, e ambos tiveram empatia um pelo outro – tanto é que a jornalista foi procurada pelos filhos do executivo para escrever a biografia por indicação dele. A autora se diz honrada por ter escrito a obra e sublinha que foi fruto de oito anos de trabalho, um processo árduo, extenso, meticuloso, porém, prazeroso.

A ideia inicial para a biografia "Brumer e a Testa Fria de Jacó", cujo título faz referência a uma lembrança marcante da infância de Brumer – o beijo na testa fria de seu pai falecido –, partiu de sua família. Apesar da relutância do executivo em expor sua história e parte de seus feitos, por temer parecer pretensioso ou vaidoso, o projeto saiu do papel após o convencerem de que a publicação seria um legado para que seus netos soubessem o que o avô fez na vida.

Júnia Carvalho trabalhou com Brumer nos anos de 1990 FOTO: DIVULGAÇÃO / TATI MOTTA

"A biografia explora a infância difícil do renomado executivo no bairro Pompéia, marcada pela pobreza e pelo trabalho"

SELO VERDE

Programa deve estimular sustentabilidade

O programa Selo Verde Brasil, recentemente instituído pelo Decreto n° 12.063/2024, está ganhando destaque como uma das principais iniciativas do governo brasileiro para promover práticas sustentáveis em diversas cadeias produtivas. A sócia da área de direito regulatório da Daniel Advogados, Viviane Kunisawa, destaca a importância do programa para o mercado brasileiro. "O Selo Verde Brasil é uma iniciativa transformadora que coloca o Brasil na vanguarda da sustentabilidade. É uma certificação que oferecerá um diferencial competitivo para as empresas e fortalecerá a confiança dos consumidores", diz.

Para ela, o programa possui objetivos claros, como aumentar a qualidade e competitividade dos produtos e serviços brasileiros, estimular o consumo de produtos sustentáveis e fortalecer o uso dos critérios Ambiental, Social e de Governança (ASG) e da economia circular.

Além disso, busca estimular o crescimento da economia verde e contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa. A advogada enfatiza o impacto positivo dessa abordagem. "Estamos promovendo uma mudança cultural no mercado, onde a sustentabilidade passa a ser um valor essencial para empresas e consumidores", diz.

Para obter a certificação do Selo Verde Brasil, as empresas deverão passar por um rigoroso processo de avaliação que devem considerar critérios de gestão ambiental, responsabilidade social e sustentabilidade econômica. "A certificação é um reconhecimento de que as empresas estão comprometidas com um futuro sustentável. É uma forma de garantir que estamos deixando um legado positivo para as próximas gerações", ressalta a especialista.

Para ela, o Selo Verde oferece um diferencial competitivo e melhora a imagem da empresa, atraindo clientes e investidores que valorizam a sustentabilidade. "Além disso, resulta em benefícios econômicos, como redução de custos operacionais e acesso a novos mercados", observa.

Ela destaca que os consumidores também serão beneficiados, pois a certificação proporcionará a garantia de que estão optando por produtos e serviços que realmente contribuem para a sustentabilidade. "Isso aumenta a confiança e a lealdade do consumidor, incentivando escolhas de consumo mais conscientes e responsáveis", diz.

Desafios - Apesar das vantagens, a especialista observa que a implementação de práticas sustentáveis e a obtenção da certificação Selo Verde Brasil apresentam desafios, como a necessidade de investir em inovação e tecnologia e adaptar processos de produção. No entanto, os benefícios a longo prazo devem superar esses desafios, oferecendo um retorno significativo sobre o investimento. "As empresas precisam estar preparadas para se adaptar a novas regulamentações e evoluir com as expectativas dos consumidores", observa.

Como próximo passo, aguarda-se a edição de norma do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (Mdic) para que o programa possa ser operacionalizado.

MY Mall Buritis deve ser inaugurado neste mês

STREET MALL Empreendimento na região Oeste da Capital será a 18ª operação do grupo em Minas Gerais e a 11ª em Belo Horizonte

DIONE AS

Após inaugurar um *street mall* em Curvelo, na região Central de Minas Gerais, no mês passado, a incorporadora mineira My Mall Brasil vai abrir outro negócio do ramo, dessa vez, no bairro Buritis, região Oeste de Belo Horizonte, na segunda quinzena de agosto. Juntos, os dois empreendimentos já somam investimentos na ordem de R$ 28 milhões.

O novo *street mall* a ser instalado no Buritis é a 18ª operação do grupo em Minas Gerais e a 11ª em Belo Horizonte. Os outros empreendimentos estão localizados em cidades como Matozinhos e Curvelo, na região Central de Minas, e Betim, Contagem, Ribeirão das Neves e Vespasiano, na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH).

Segundo o diretor executivo de Desenvolvimento de Novos Negócios da My Mall, Leonardo Gomes, o empreendimento em Curvelo foi ativado com a abertura inicial de uma nova operação da rede de drogarias Araujo na cidade. Já em Belo Horizonte, o empreendimento no Buritis, que tem infraestrutura para 15 lojas, foi personalizado para três megalojas.

"O empreendimento tem dois pavimentos; na parte de baixo, são duas grandes lojas, uma da Liliplast Embalagens e outra da varejista PMG Lingerie, que vão abrir no final de agosto. Já no piso superior vai funcionar um restaurante que está em fase final de obras, e deve ser inaugurado até o final de setembro", diz.

Para a fase de construção do My Mall Buritis, o aporte necessário para as obras foi de quase R$ 5 milhões. Somente de área bruta locável são 430 metros quadrados (m²). O diretor executivo lembra que esse *street mall* possui localização privilegiada na área comercial do bairro Buritis, favorecendo os negócios que vão iniciar as suas operações ali.

"O empreendimento está ao lado do McDonald's, do Madero e próximo à BHTrans, à Caixa Econômica e a faculdades. Estamos em um local extremamente consolidado, no coração do Buritis", diz.

Possibilidade de expansão - Conforme já divulgado pelo Diário do Comércio, o executivo revelou que a empresa comprou mais dois terrenos anexos ao My Mall Buritis, onde prevê a possibilidade de expansão dos pavimentos. "Adquirimos mais dois terrenos para uma futura expansão, já vislumbrando que será um empreendimento de sucesso", observa Leonardo Gomes.

> **"Adquirimos mais dois terrenos para uma futura expansão, já vislumbrando que será um empreendimento de sucesso"**
>
> Leonardo Gomes

Para a fase de construção do My Mall Buritis, o aporte necessário para as obras foi de quase R$ 5 milhões. Somente de área bruta locável são 430 metros quadrados FOTO: DIVULGAÇÃO / MYMALL

CAFETERIA

Café Santhi tem crescimento de 30% e planeja expansão

MICHELLE VALVERDE

O mercado de cafeterias vem apresentando uma boa expansão nos últimos anos e atraindo novos investidores. Em Belo Horizonte, o Café Santhi Cafeteria, com unidade no bairro Sion, na região Centro-Sul, é exemplo disso. A empresa, que tem pouco mais de um ano, já passou por uma ampliação e agora planeja mais uma unidade. Além de cafés, confeitaria e almoço, há também um *coworking*.

Conforme pesquisa realizada pela Associação Brasileira da Indústria de Café (Abic), em parceria com o Instituto Axxus, a população do Brasil tem buscado mais pelas cafeterias. De 2019 para 2023, houve aumento na frequência em cafeterias, com o índice passando de 48% para 51%. Fatores como a possibilidade de interagir com as pessoas, qualidade do café, ambiente agradável e relaxante, os doces e salgados que combinam com o café estão entre os pontos mais atrativos.

A fundadora da Café Santhi, Sarah Stéfany Santos Mascarenhas, explica que sempre sonhou em abrir uma confeitaria, por já ter experiências anteriores. Assim, investiu na profissionalização. Durante os cursos de confeitaria, visitou diversas cafeterias e se apaixonou pelos cafés especiais.

"Eu tinha, a princípio, o sonho de abrir uma confeitaria, mas, ao visitar várias cafeterias, me apaixonei por um café especial e passei a pesquisar mais sobre o mercado. Entendi que existem variedades de café e procurei por cursos de baristas, me especializei e, então, resolvi juntar a cafeteria e a confeitaria", conta.

Para abrir a Café Santhi, Sarah Mascarenhas fez um amplo estudo de mercado, buscando a melhor localização e formato. A unidade começou com apenas oito lugares. Os resultados foram positivos e em seis meses houve uma expansão.

"Com seis meses, surgiu a oportunidade de mudarmos para um imóvel maior e triplicamos o tamanho da cafeteria. Além dos cafés e dos produtos de confeitaria, diversificamos o mix e a atuação. Hoje, servimos almoço, temos *brunch* e um *coworking*. Recebemos eventos corporativos, temos espaço para reunião e encontros de amigos", diz.

Com a ampliação e diversificação, os negócios da Café Santhi estão em crescimento. A empresa vem registrando alta de 30% no faturamento a empresária planeja uma possível expansão na Capital.

"Estamos avaliando as oportunidades e em busca de um local que tenha uma boa demanda para os nossos produtos. Hoje, onde estamos, o maior movimento é durante a semana. Minha ideia é encontrar um ponto que tenha movimentação também aos finais de semana. Estou avaliando opções na região Centro-Sul de Belo Horizonte", conta.

Empresa que tem pouco mais de um ano já passou por uma ampliação, avalia oportunidades e busca local na região Centro-Sul de BH FOTO: DIVULGAÇÃO / CAFÉ SANTHI

INVESTIMENTOS

InvestSmart XP abre unidade em Uberlândia

DIONE AS

A cidade de Uberlândia, no Triângulo Mineiro, acaba de receber a primeira filial da *InvestSmart* XP, escritório de assessoria de investimentos da XP Investimentos. As metas da corretora para a filial mineira, aliás, são ambiciosas. Segundo a empresa, a unidade já acumula R$ 190 milhões sob custódia, com a meta de alcançar R$ 250 milhões até dezembro deste ano. A expectativa é de dobrar o montante em 2025.

Valores sob custódia são aqueles que a assessoria de investimentos "guarda" para seus clientes e se referem a ativos financeiros, como ações, títulos e fundos de investimentos, ou seja, são os valores que ficam sob a guarda financeira da empresa.

Para atingir essa expectativa, a assessoria de investimentos planeja expandir sua equipe de 16 assessores para 50 até o final deste ano e, posteriormente, dobrar esse número no ano seguinte. O público-alvo abrange profissionais liberais e empresários, com patrimônio variando entre R$ 100 mil a R$ 50 milhões, e renda superior a R$ 10 mil.

"Estamos entusiasmados com a abertura da filial de Uberlândia, cidade que possui a segunda maior participação no PIB de Minas Gerais. Vemos um enorme potencial de expandir a educação financeira da população da região, em busca de investimentos assertivos", afirma o CEO da *InvestSmart* XP, Samyr Castro. "Este é mais um passo para o nosso objetivo estratégico de disseminar a democratização do acesso aos serviços financeiros de qualidade pelo Brasil", informa.

Expansão pelo País - A chegada da empresa a Uberlândia ocorre logo após a marca inaugurar outros cinco escritórios em diferentes cidades do País. A nova unidade terá por estratégia ser ponto de ampliação e acesso aos serviços financeiros da XP para o Triângulo Mineiro.

A nova filial se destaca no mercado financeiro pela parceria exclusiva com a *Be.Smart*, o que amplia o escopo de serviços oferecidos, abrangendo não apenas investimentos, mas também um ecossistema financeiro que inclui especialidades em seguros, câmbio, crédito, consórcio e imóveis.

"Essa abordagem integrada garante que os clientes tenham acesso a soluções completas e personalizadas para todas as suas necessidades financeiras. Entendemos que esse diferencial seja essencial para o sucesso do negócio", diz o sócio e gestor do novo escritório, Vitor Gomes.

"Traremos para Uberlândia uma nova forma de pensar em finanças. Nosso objetivo é mostrar que, por meio do planejamento e educação financeira, podemos traçar estratégias que trarão qualidade de vida a longo prazo", ressalta.

CONJUNTURA

Setor em MG espera crescer 20%

BARES E RESTAURANTES **Apesar dos desafios, empresários do Estado estão otimistas com o Dia dos Pais**

JULIANA SODRÉ

O Dia dos Pais deve aumentar em 20% as vendas no setor de bares e restaurantes de Minas Gerais, acompanhando a média nacional. Pesquisa realizada pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel) com empresários do setor em todo o Estado mostra que os comerciantes estão otimistas.

De acordo com o estudo, a maioria dos empresários, 71%, espera faturar mais com a data neste ano do que no exercício passado. E para os que abrirão no domingo em que se comemora o Dia dos Pais, 60% têm expectativa de aumento no faturamento em até 20%.

"Estamos confiantes de que, com as estratégias certas, conseguiremos alcançar nossos objetivos e proporcionar um Dia dos Pais de sucesso para nossos empreendedores e consumidores", comentou a presidente da Abrasel em Minas Gerais, Karla Rocha.

Apesar do otimismo, a maioria dos estabelecimentos mineiros está operando sem lucro e teve prejuízo em julho FOTO: REPRODUÇÃO /ADOBESTOCK

Entretanto, de acordo com Karla Rocha, a maioria dos estabelecimentos do Estado, 55%, está operando sem lucro. Destas, 21% tiveram prejuízo em julho e 34% operaram em equilíbrio. "Isso representa um desafio enfrentado pelo setor, que tem se equilibrado entre pagamento das contas e a alta do preço dos insumos", alertou a presidente regional da Abrasel.

De acordo com os números da associação, 41% das empresas têm dívidas em atraso. Destas, 67% devem impostos federais, 45% estão inadimplentes com impostos estaduais e 29% devendo impostos municipais. Além disso, 32% possuem débitos com serviços públicos como água, luz, gás e telefone; 29% devem encargos trabalhistas e previdenciários e 28% têm empréstimos bancários em atraso.

Quanto aos parceiros, 18% estão em dívidas com fornecedores de bebidas e alimentos e 13% possuem débitos de aluguel. Além disso, 7% estão em atraso com pagamentos de empregados e 6% devem fornecedores de equipamentos e serviços.

> **"Estamos confiantes de que, com as estratégias certas, conseguiremos alcançar nossos objetivos e proporcionar um Dia dos Pais de sucesso para nossos empreendedores e consumidores"**
> Karla Rocha

FIPEZAP

Preços dos imóveis residenciais sobem em BH

LEONARDO MORAIS

O preço dos imóveis residenciais em Belo Horizonte apresentou alta de 1,03% em julho. Somente neste ano, a capital mineira já registra aumento acumulado de 6,79% e avança 10,36% no acumulado dos últimos doze meses.

O levantamento, feito pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), com base nos anúncios dos portais Zap (VivaReal e Zap Imóveis), indica também alta no preço por metro quadrado na cidade. Atualmente, o valor médio está em R$ 8.887 – elevação de R$ 262 na comparação trimestral.

Além dos valores médios na Capital, o índice atualizou também a valorização dos imóveis por bairro ou região. Entre os bairros com maior preço médio por metro quadrado no mês de julho estão: Savassi (R$ 15.039); Santo Agostinho (R$ 14.624); Lourdes (R$ 13.692) e Funcionários (R$ 13.054) – todos localizados na região Centro-Sul de Belo Horizonte.

Mercado nacional - Na média da análise nacional, o Índice FipeZap registrou um aumento de 0,76% em julho. O resultado indica aceleração de 0,61% em relação a junho e também a maior variação mensal do índice desde janeiro (+0,77%).

Até o mês de julho deste ano, a valorização acumulou alta de 4,34%, resultado que se manteve acima da variação dos preços da economia segundo o IGP-M/FGV (+1,71%), assim como da inflação ao consumidor de 2,79% – considerando os resultados do IPCA no ano até junho/2024 e o IPCA-15 de julho/2024. Entre as cidades que mais se destacaram na alta nominal de preços estão: Curitiba (+11,71%); João Pessoa (+9,12%); Salvador (+8,81%); Goiânia (+7,47%); São Luís (+7,36%).

CONFIRA OS BAIRROS COM IMÓVEIS MAIS CAROS EM BELO HORIZONTE:

Savassi: R$ 15.039 por metro quadrado (valorização de 7%)
Santo Agostinho: R$ 14.624 (+11,2%)
Lourdes: R$ 13.692 (+3,9%)
Funcionários: R$ 13.054 (+4,2%)
Sion: R$ 10.237 (+11,1%)
Gutierrez: R$9.709 (+35,4%)
Serra: R$ 9.401 (+7,2%)
Santa Lúcia: R$ 9.318 (+8,6%)
Santo Antônio: R$ 8.438 (+9,9%)
Buritis: R$ 8.339 (+12,2%)

Fonte: FipeZAP

POLÍTICAS INDUSTRIAIS

Países desenvolvidos têm mais mecanismos

Brasília - As principais economias do mundo tiveram, em 2023, 71% dos mecanismos de incentivo à indústria. A conclusão é da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e foi divulgada pela Nota Econômica 35. Os subsídios à produção doméstica, como medidas de estabilização de preços, garantias estatais e empréstimos, fazem parte desses mecanismos, que são fundamentais para o avanço industrial de uma nação.

O professor de economia da FAAP de SP, Sillas Sousa, entende que a indústria é a mola propulsora do crescimento econômico. "Nas últimas 3 ou 4 décadas, os países que mais cresceram e se desenvolveram foram aqueles onde a indústria tem sido o motor desse processo, ou seja, o carro chefe da economia".

Segundo o estudo da CNI, desde 2019 esses incentivos chegam a US$ 12 trilhões em países como China, Coreia do Sul, Estados Unidos, Japão, Reino Unido, União Europeia e Alemanha. Valores aplicados em planos, programas e estratégias de estímulo ao desenvolvimento de soluções verdes, inovação, aumento das exportações e ganhos de produtividade.

Com uma capacidade industrial 25 vezes maior que a do Brasil, a China se tornou a maior potência industrial do mundo. A produção da gigante asiática também supera Estados Unidos e Europa juntos. A forma com que os outros países encontraram de enfrentar essa concorrência foi aplicando políticas industriais, conforme revela o último relatório do Fundo Monetário Internacional (FMI).

Segundo o diretor de Desenvolvimento Industrial da CNI, Rafael Lucchesi, a indústria vive um novo momento: da transição ecológica e de uma nova revolução industrial. "Os países estão entendendo que se não fizerem aposta no setor que reconfigura a economia do futuro, vão perder a liderança econômica."

Segundo Lucchesi, o Brasil está empobrecendo com a desindustrialização precoce que vive hoje. "Precisamos reagir ao que está acontecendo", avalia. O diretor entende que a vantagem competitiva do agro existe, mas é insuficiente para carregar uma nação de mais de 200 milhões de habitantes.

"O Brasil é uma sociedade sofisticada, que tem empresários e uma indústria sofisticada, mas precisamos melhorar os instrumentos de apoio. Só para se ter uma ideia, a indústria participa com 25% do PIB nacional e paga 38% da carga tributária. Enquanto a agricultura e pecuária que participam com 7,1% do PIB nacional pagam 0,8%" complementa Lucchesi.

O diretor da CNI ainda avalia que temos grande potencial na geração de energia verde, equiparando a produção dessa matriz à Arabia Saudita na produção do petróleo. Mas muito investimento será necessário para alcançarmos esse patamar.

Os mecanismos de incentivo à indústria mais comuns em 2023 foram:

Subsídio à produção doméstica: reembolsos fiscais, subsídios diretos, empréstimos ou garantias estatais, medidas de estabilização

Barreiras à exportação: proibições à exportação, imposição de tarifas, cotas, licenças de exportação e outras barreiras comerciais que dificultem o comércio com mercados externos

• Subsídio à exportação: incentivos à exportação baseados em impostos, unidades exportadas, financiamento comercial e outras formas de financiamento à exportação

• Investimento Direto Externo: imposição de requisitos para entrada e propriedade em mercados, bem como decisões de triagem de investimento direto externo

• Barreira à importação: proibições a importações, tarifas, cotas, licenciamento de importação e outras barreiras comerciais relacionadas à importação

• Estratégias de localização: incentivos ou requisitos para a localização da produção em determinada circunscrição, bem como medidas de compras públicas que exigem contrapartidas de conteúdo produzido localmente

• Compras públicas: políticas de contratações públicas que mudam práticas ou legislações para favorecer fornecedores locais **(Brasil 61)**

LEGISLAÇÃO

Recuperação judicial tem alta de 2,2% em Minas

DÍVIDAS **Mundo corporativo começa a superar o estigma de "pré-falência" em relação ao mecanismo de renegociação com credores, apontam especialistas**

MARCO AURÉLIO NEVES

A proporção de empresas em recuperação judicial (RJ) em relação ao total de organizações, em Minas Gerais, subiu 2,2% no segundo trimestre de 2024 em relação ao trimestre anterior, segundo levantamento da consultoria RGF & Associados. Agora, são 250 empreendimentos em RJ no Estado, frente a 211 no mesmo período do ano passado.

Especialistas apontam que o mundo corporativo tem tido mais conhecimento sobre o instituto da RJ e começado a superar o estigma de que seria uma "pré-falência" para um mecanismo de renegociação de dívidas.

O Índice da Recuperação Judicial (IRJ) da RGF no Estado, no segundo trimestre de 2024, é de 1,31, e se manteve estável frente aos três primeiros meses do ano, mas aumentou em relação ao mesmo período de 2023 (1,21). No País, o IRJ é de 1,84 e diminuiu frente à última medição (1,87).

O IRJ indica a quantidade de companhias em recuperação judicial a cada mil empresas ativas. Em Minas Gerais, são atualmente mais de 190 mil empresas.

O presidente da Comissão de Falência e Recuperação Judicial da Ordem dos Advogados do Brasil - seção Minas Gerais (OAB-MG), Bernardo Bicalho, explica que há um aumento de pedidos de empresas de médio e pequeno portes, que passam por dificuldades devido a conjuntura econômica, com alta taxa de juros, elevada carga tributária e falta de mão de obra qualificada.

Ele afirma que as empresas têm buscado a recuperação judicial para fazer uma "travessia do período de crise" e reestruturar o empreendimento, não encerrar o negócio. "A RJ deixou de ser vista como um instrumento preconceituoso, destinado ou taxado para empresários mal sucedidos e passou a se utilizar para empresários bem-sucedidos, mas que em determinado momento o negócio dele está passando por turbulência", disse.

Bicalho aponta que a tendência é que o mecanismo seja mais utilizado, assim que o empresariado conhecer mais sobre a RJ. "Nós temos em Minas grandes recuperações judiciais, de grandes entidades, hoje visto como um instrumento jurídico de renegociação de dívidas e readequação da atividade empresarial para um novo negócio, mais lucrativo, que antes não era", pontua.

Estigma - Coordenadora do curso de direito do campus Prado da Estácio e sócia da Fenice Administração Judicial, Maria Cláudia Viana já trabalhou como advogada de empresas que entraram em RJ e como administradora judicial selecionada pelo Poder Judiciário.

Ela explica que a variação dos números de pedidos de recuperação judicial sempre está relacionada ao contexto econômico. E, por ser um procedimento relativamente novo, instituído há cerca de 20 anos, ainda é estigmatizada pela sociedade como algo semelhante a um pedido de falência, o que deixa empresários receosos.

"O empresário ainda tem muito receio de como esse pedido vai ser recebido pelo mercado. Porque há dúvidas em razão do desconhecimento da população sobre o procedimento", ressalta. "Ainda é um pouco desconhecido, talvez gera um desconforto para empresários, mas posso garantir que é o que temos de melhor no enfrentamento de crise empresarial" completa.

O advogado Bruno Boris, especialista em recuperação judicial e sócio-fundador do escritório que leva seu nome, não acredita em redução drástica da quantidade de RJ, já que cada vez mais empresários veem o mecanismo como uma renegociação de dívidas. "Culturalmente o brasileiro está aprendendo a utilizar esses mecanismos como forma de reorganização societária, coisa que os Estados Unidos têm há muitos anos", argumenta.

Ele ressalta que muitas empresas têm buscado também a recuperação extrajudicial, homologada pelo Judiciário sem necessariamente se tornar um processo. Duas possibilidades serão muito utilizadas, já que as empresas ainda buscam se recuperar do endividamento durante a pandemia. "O empresário fala: 'legal essa RJ. Não quero prejudicar meu credor. Tenho de pagar em dois anos, quero pagar em dez, tudo bem'. Você pode fazer isso até extrajudicialmente, se for o caso", afirma.

> **"O empresário ainda tem muito receio de como esse pedido vai ser recebido pelo mercado. Porque há dúvidas em razão do desconhecimento da população"**
> Maria Cláudia Viana

FGTS E INSS

Aposentado na ativa pode ganhar isenção

Brasília - Projeto de lei aprovado ontem na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado isenta o pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e da contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de aposentados que venham a ser contratados para empregos formais. O texto agora segue para análise do plenário da Casa.

O Projeto de Lei 3.679, de 2023, permite a isenção do FGTS e da contribuição previdenciária de aposentados contratados desde que as empresas aumentem o número de funcionários. Além disso, limita o benefício a 5% do total de empregados considerando a folha de pagamento do ano anterior ao da contratação.

"O objetivo deste projeto de lei é estabelecer normas de fomento à contratação de pessoas idosas aposentadas. por meio de incentivos às empresas privadas para a realização de tais contratações, mediante retirada da obrigatoriedade de cobrança de FGTS e da contribuição previdenciária a essas pessoas", explicou a relatora do projeto, senadora Margareth Buzetti (PSD-MT).

O governo se posicionou contra o projeto. O líder do governo no Senado, senador Jaques Wagner (PT-BA), defendeu que a preocupação maior é com desemprego das pessoas mais jovens, além de enfatizar que o projeto traz impactos para a Previdência Social.

"Eu sei que a pessoa já está aposentada e não fará jus a uma nova aposentadoria. Mas, na medida em que ela senta no lugar de alguém que não está aposentado, evidentemente seria menos uma contribuição e mais problema para a Previdência", disse o líder do governo, lembrando que a taxa de desemprego de jovens de 18 a 24 anos é de 16,8%, enquanto que o da população idosa é de cerca de 3%, segundo o IBGE.

A senadora Margareth Buzetti é a relatora do projeto aprovado na CAE que beneficia aposentados contratados em empregos formais FOTO: GERALDO MAGELA / AGÊNCIA SENADO

Impacto - Jaques Wagner pediu ainda que a Comissão aguardasse o cálculo da Receita Federal para saber qual o impacto do projeto para a Previdência, mas o pedido não foi aceito pelo presidente da CAE, o senador Varderlan Cardoso (PSD-GO).

O senador Jaime Bagattoli (PL-RO) argumentou que os jovens não querem trabalhar mais e que, em algumas em regiões do País, não há mão de obra disponível."No Norte não existe mais mão de obra. Tenho uma grande empresa em uma cidade, tudo dentro das normas, empregado com melhor qualidade de vida, e não conseguimos mais funcionário", disse o parlamentar.

O projeto de lei foi aprovado por votação simbólica, quando os parlamentares não precisam se identificar na votação. Mas registraram votos contrários o senador Jaques Wagner e o senador Fernando Farias (MDB-AL), que havia pedido adiamento da votação até que a Receita divulgasse o impacto do projeto sobre a Previdência Social. **(ABr)**

DIREITO PARA PEQUENOS NEGÓCIOS

CONRADO DI MAMBRO OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Apoio Jurídico às Micro e Pequenas Empresas da OAB/MG

O impacto das redes sociais no trabalho

Vivemos numa sociedade hiperconectada. A tecnologia está inteiramente incorporada ao nosso cotidiano. Mudou nossa maneira de relacionar, nosso modo de consumir e a nossa forma de interagir nos meios familiar, social e profissional. Aplicativos, plataformas digitais, redes sociais: temos hoje um robusto arcabouço tecnológico que chega com a intenção de transformar a nossa realidade e com a promessa de facilitar as nossas vidas.

E logicamente que o mundo do trabalho não fica de fora desta nova realidade. Pelo contrário: com o surgimento e fortalecimento do universo digital, o ambiente de negócios e o mercado corporativo recebem impactos por todos os lados, desde a criação de novos nichos e modelos de trabalho (por exemplo, trabalhadores por aplicativos), passando pela absorção irrestrita de aplicativos de mensagens (WhatsApp, por exemplo) como forma de comunicação entre a empresa e os públicos interno (colaboradores) e externo (clientes e fornecedores), desaguando nas postagens de cunho profissional feitas por empregados em suas redes sociais, ora elogiando a empresa que trabalham, ora denegrindo a imagem e reputação do empregador.

Contudo, percebemos que nem sempre as pessoas (naturais e jurídicas) estão preparadas para lidar com o contexto tecnológico deflagrado. Esquecem que os aplicativos de mensagens e as próprias redes sociais, embora ligados ao meio digital, "eternizam" a informação, para o bem e para o mal, e o resultado final dessa equação pode ser assim resumido: embora a ação ocorra no mundo virtual, a consequência ocorre no espaço e vida reais.

E é por isso que, atualmente, é comum nos depararmos com reclamações na Justiça do Trabalho em que se discute algum fato decorrente do uso inadvertido das redes sociais e aplicativos de mensagens:

- gestores que maltratam sua equipe através de mensagens escritas em aplicativos, ou fazem cobranças excessivas de metas, fora do horário de trabalho, gerando ações de danos morais contra a empresa e pedidos de horas extras.
- empregados que postam ofensas a superiores hierárquicos e à própria empresa em suas redes sociais, motivando dispensa por justa causa e até mesmo pedidos de reparação moral contra o colaborador.
- empregados que apresentam atestado médico para afastamento do trabalho e postam fotos ou vídeos, no período de licença, fazendo atividades absolutamente incompatíveis com a condição de saúde informada (por exemplo, em viagens para praia ou praticando esporte), dando ensejo também à possível rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

Portanto, para bem enfrentar este novo panorama, concluímos ser indispensável que a empresa capacite a liderança, tenha uma boa gestão de recursos humanos, elabore políticas internas disciplinando o uso das ferramentas digitais no ambiente corporativo e conte com assessoria jurídica especializada.

FINANÇAS

FINANÇAS EM FOCO

FLÁVIO GUERRA

CEO da Construir Loteamentos, fundador e presidente da Associação das Empresas de Loteamento e Empreendimentos Urbanos Minas Gerais (Aelo/MG); fundador, sócio e conselheiro da Urbaminas

Quem compra terra não erra: saiba como investir

Em um cenário econômico instável, a busca por investimentos sólidos e seguros torna-se prioridade. Meu avô sempre dizia que "quem compra terra não erra". Após quase 20 anos acompanhando de perto o mercado de loteamentos, hoje entendo bem esse ditado. É que o lote se comporta, de fato, como uma moeda forte, especialmente em momentos de crise. Desde que adquirido de empresas idôneas que garantam a segurança jurídica, urbanística e ambiental, esse é um ativo seguro, mesmo diante de instabilidades econômicas.

Desde a pandemia da Covid-19, a busca por segurança e qualidade de vida fez do lote um artigo ainda mais desejado, sobretudo os localizados em condomínios fechados nas regiões metropolitanas e em cidades do interior. Essa tendência foi mapeada pelo Censo 2022, que apontou um êxodo urbano expressivo nas principais capitais do País e o aumento da população nas demais áreas. As pessoas redefiniram suas prioridades e passaram a buscar outro perfil de moradia, com mais espaço para lazer, mais proximidade com o "verde", além de infraestrutura suficiente para evitar o uso do carro.

Os terrenos oferecem uma flexibilidade que outros investimentos não possuem. Desde que autorizado no plano diretor da região onde estão localizados, eles podem ser usados para diversas finalidades, desde residenciais até comerciais e industriais. Essa versatilidade permite ao investidor adaptar seu uso conforme as condições do mercado. A possibilidade de alterar a destinação do lote conforme a demanda faz com que ele se torne um ativo ainda mais valioso e resiliente diante das oscilações econômicas.

Outro ponto a considerar é a valorização constante dos terrenos. Diferente de outros investimentos que podem sofrer desvalorizações significativas em tempos de crise, os terrenos tendem a manter ou aumentar seu valor. Isso se deve à escassez de terrenos disponíveis em áreas urbanas e à constante demanda por habitação, impulsionada pelo crescimento populacional, casamentos, divórcios, etc.

Além disso, o investimento em terras pode atuar como uma proteção contra a inflação. Investir em lote é apostar em um ativo que, além de ter seu valor preservado, tende a se valorizar ao longo do tempo. Enquanto a moeda perde valor ao longo do tempo, o valor dos terrenos geralmente acompanha ou supera a inflação, protegendo o poder de compra do investidor. Essa característica faz dos loteamentos um refúgio seguro, comparável ao ouro, mas com a vantagem adicional de gerar renda por meio de arrendamentos ou desenvolvimentos futuros.

Investir em loteamentos não é apenas uma decisão financeira inteligente, mas também uma aposta no desenvolvimento econômico e social a longo prazo. Ao adquirir um terreno, o investidor contribui para o crescimento das regiões onde esses loteamentos estão localizados. O desenvolvimento da infraestrutura, a geração de empregos e o fortalecimento da economia local são alguns dos benefícios que acompanham esse tipo de investimento.

BC afirma que pode elevar a taxa básica de juros

POLÍTICA MONETÁRIA Ata da última reunião do Copom endurece o tom sobre os impactos de variáveis como o dólar e o cenário externo adverso e incerto

São Paulo - O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central (BC) subiu o tom ontem e afirmou que pode aumentar a taxa básica Selic se achar que é necessário. A ata da última reunião de juros da autarquia destaca os impactos de variáveis como o dólar, além das expectativas de alta da inflação e do cenário externo adverso e incerto.

Segundo a autarquia, o desenrolar desse cenário desafiador, marcado por projeções mais altas e mais riscos para o aumento da inflação, "será particularmente importante para definir os próximos passos de política monetária".

O documento destaca que essa é uma decisão de todos os membros do comitê, incluindo os diretores indicados pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

"O comitê, unanimemente, reforçou que não hesitará em elevar a taxa de juros para assegurar a convergência da inflação à meta se julgar apropriado", diz. Segundo o documento, essa é uma das estratégias que passam a ser estudadas, além da manutenção dos juros no patamar atual "por um tempo suficientemente longo".

Na última quarta-feira (31), os membros do comitê decidiram unanimemente manter a taxa básica de juros, a Selic, no patamar de 10,5% ao ano pela segunda vez consecutiva. No dia seguinte, o dólar subiu 1,43%, em parte por causa do tom do comunicado do Copom.

Para alguns analistas, o fato de o grupo não ter sinalizado uma possível alta nos juros era motivo de preocupação. O comunicado "não foi tão agressivo quanto poderia ter sido, dada a deterioração das perspectivas de inflação e do equilíbrio de riscos", disse, na semana passada, Alberto Ramos, economista-chefe para a América Latina do Goldman Sachs.

"A sensação que ficou foi que o BC quis ganhar tempo para avaliar melhor as conjunturas doméstica e internacional, antes de iniciar o processo de subida de juros", escreveu Solange Srour, diretora de macroeconomia para o Brasil no UBS Global Wealth Management.

Segundo o documento publicado ontem, as expectativas para a inflação apresentaram desancoragem adicional desde a reunião de juros anterior, que ocorreu em junho.

Por isso, o comitê reforçou que a política monetária deve se manter contracionista "por tempo suficiente em patamar que consolide não apenas o processo de desinflação, como também a ancoragem das expectativas em torno da meta".

Atualmente, o centro da meta perseguida pelo Banco Central é de 3% no acumulado de 2024. A tolerância é de 1,5 ponto percentual para menos (1,5%) ou para mais (4,5%). Assim, a meta será cumprida se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ficar dentro do intervalo de 1,5% a 4,5% nos 12 meses até dezembro.

O mercado projeta que o IPCA encerre 2024 a 4,12%, segundo a mais recente edição do Boletim Focus divulgada pelo BC na última segunda-feira (5), e que elevou novamente a expectativa de aceleração da inflação neste ano. O documento reúne as projeções de economistas para os principais indicadores econômicos do País.

Surpresa - Apesar da desaceleração da inflação observada nos últimos tempos, o Copom ressaltou que esse processo desinflacionário tem perdido força, com um cenário divergindo do previsto anteriormente. No ambiente doméstico, o comitê cita o mercado de trabalho e a atividade econômica, que têm surpreendido para cima.

"O dinamismo de indicadores de mais alta frequência, como de comércio e serviços, reforça o diagnóstico de resiliência da atividade doméstica e sustentação do consumo ao longo do tempo, em contraste com o cenário de desaceleração gradual originalmente antecipado pelo comitê", diz a ata.

"Com relação ao mercado de trabalho, ressaltou-se que o nível de ocupação, a taxa de desocupação e a renda vêm sistematicamente surpreendendo", completa.

O cenário externo, por sua vez, mantém-se adverso, segundo a autarquia, diante da incerteza sobre os impactos e a extensão da flexibilização monetária nos Estados Unidos. **(Stéfanie Rigamonti/Folhapress)**

O Banco Central afirma, na ata do Copom, que o comportamento da inflação será fundamental nas decisões futuras sobre a taxa de juros básicos FOTO: ADRIANO MACHADO / REUTERS

> **"A sensação que ficou foi que o BC quis ganhar tempo para avaliar melhor as conjunturas doméstica e internacional, antes de iniciar o processo de subida de juros"**
> Solange Srour

Aumento dos riscos de alta na inflação exige maior cautela

São Paulo - Na ata do Copom, o Banco Central (BC) reforçou as projeções, que pioraram, e os riscos mais elevados para a alta da inflação. E mais uma vez destacou que é preciso cautela na política monetária para um acompanhamento "diligente do desenrolar do cenário".

Nas projeções de inflação do Copom, a inflação fechará 2024 em 4,2% e irá para 3,6% em 2025. Em um cenário alternativo, no qual a taxa Selic é mantida constante ao longo do horizonte relevante, que é o primeiro trimestre de 2026, as projeções de inflação situam-se em 4,2% para 2024 e 3,4% para 2025.

A ata deu uma ênfase maior na questão fiscal em relação ao documento publicado em junho. "O comitê monitora com atenção como os desenvolvimentos recentes da política fiscal impactam a política monetária e os ativos financeiros", afirma o texto.

"Ademais, notou-se que a percepção mais recente dos agentes de mercado sobre o crescimento dos gastos públicos e a sustentabilidade do arcabouço fiscal vigente, junto com outros fatores, vem tendo impactos relevantes sobre os preços de ativos e as expectativas", completa.

Segundo o documento, há uma visão do comitê de que o esmorecimento no esforço de realizar reformas estruturais e de disciplina fiscal, além do aumento do crédito direcionado e as incertezas sobre a estabilização da dívida pública, em conjunto, têm o potencial de elevar a taxa de juros neutra, "com impactos deletérios sobre a potência da política monetária e, consequentemente, sobre o custo de desinflação em termos de atividade.

A taxa de juros neutra é aquela que não estimula a economia, mas também não causa desestímulos econômicos. Por ser uma variável "não observável", há grande incerteza em sua definição.

Para Tony Volpon, ex-diretor do Banco Central, a ata veio mais dura do que o comunicado da reunião da semana passada, com uma sinalização concreta sobre o que faria o BC subir juros.

"O Copom parece estar dizendo na ata que a situação piorou, e que se algumas condicionantes expostas, principalmente o câmbio e as expectativas de inflação, forem incorporados pelo comitê, aí eles vão ter que reagir. Eles parecem estar comprando o tempo, mas parecem dizer que, se não melhorar, vão subir juros", avalia.

"Quase promessa" - Volpon ressalta que agora fica a reflexão se de fato o mercado vai acreditar nessa "quase promessa" de que o BC pode aumentar os juros. Ele diz que na ata o Copom sinaliza que precisa ver melhora no curto prazo de variáveis como o câmbio e as projeções de inflação para moderar o tom nas próximas reuniões.

Para ele, se o banco central americano reduzir juros mais rápido do que se esperava, isso vai ajudar bastante a situação dos países emergentes, com valorização das moedas locais. "Isso pode trazer uma melhora que o Copom parece indicar ser necessário."

Além disso, para Volpon, na questão fiscal pode haver uma melhora rápida do mercado na próxima divulgação da revisão orçamentária bimestral, se houver um compromisso de maior contingenciamento de gastos não obrigatórios. Assim, a posição do resultado primário pode ficar mais próxima de déficit zero, segundo ele. **(Stéfanie Rigamonti/Folhapress)**

Mantega defende Galípolo na presidência do Banco Central

POLÍTICA MONETÁRIA Ex-ministro da Fazenda opina "periodicamente" como conselheiro pessoal de Lula

Brasília - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva acertou ao reduzir as críticas contra o Banco Central, repassando à autoridade monetária a responsabilidade sobre oscilações de mercado antes atribuídas às falas do mandatário, disse o ex-ministro da Fazenda Guido Mantega, defendendo enfaticamente que Gabriel Galípolo seja o próximo presidente da autarquia.

Conselheiro pessoal de Lula e mais longevo ministro da Fazenda da história do País, Mantega disse em entrevista à Reuters que opina "periodicamente" quando acionado pelo presidente, e sugeriu que a equipe econômica aproveite o debate sobre a independência financeira do BC para "aprimorar" a autonomia do órgão, embora não veja espaço para mudanças mais fortes na regra.

Mantega foi um dos economistas ouvidos por Lula em reunião em São Paulo no fim de junho que marcou uma mudança de comportamento do presidente, interrompendo uma onda de ataques não apenas ao patamar dos juros, mas à autonomia do BC e ao presidente da autarquia, Roberto Campos Neto.

"Estava havendo um excesso de ruído em função das críticas, então eu achava que tinha que parar esse tipo de coisa e se restabelecer a tranquilidade. O mercado estava usando isso contra o governo, dizendo que o presidente era responsável pela desvalorização maior (do real), o pessoal estava se aproveitando", disse Mantega.

Para o ex-ministro, o BC errou na dose da política monetária, pecou ao não atuar ativamente para atenuar volatilidades no câmbio e forçou uma piora das expectativas de mercado quando abandonou as indicações futuras de cortes de juros. Ele avaliou que Campos Neto atua politicamente ao demonstrar proximidade com o governador de direita de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), mas ponderou que Lula fez bem ao amenizar o tom.

"A decisão (de interromper as críticas) foi acertada, porque aí a responsabilidade fica claramente com o BC, não fica mais com quem criticou. É o BC que está com a faca e o queijo na mão, a responsabilidade é dele e do que ele está fazendo", afirmou.

O ex-ministro Guido Mantega avalia que o presidente Lula acertou ao reduzir as críticas direcionadas ao Banco Central FOTO: UESLEI MARCELINO /REUTERS

Perfil - Com o mandato de Campos Neto se encerrando em dezembro, o ex-ministro defendeu que o próximo presidente do BC seja técnico, experiente e entenda profundamente de macroeconomia, acrescentando ser importante que o candidato tenha proximidade e a confiança de Lula.

"O Gabriel Galípolo tem esse perfil, é um sujeito equilibrado, que já escreveu livros, é experiente, passou cinco ou seis anos numa instituição financeira e tem esse equilíbrio, não vai obedecer à ala política do partido ou algo do tipo. Ele reúne essas qualidades", afirmou Mantega, ponderando que essa é uma avaliação pessoal, mas que seria uma "excelente escolha" se confirmada. "O presidente tem confiança no Galípolo, e isso é importante", acrescentou.

Lula fez elogios públicos a Galípolo, que atualmente ocupa a diretoria da Política Monetária do Banco Central, mesmo após ele se unir ao restante dos diretores da autarquia e votar em junho pela interrupção nos cortes da taxa básica de juros, atualmente em 10,50% ao ano. (**Reuters**)

> "Estava havendo um excesso de ruído em função das críticas, então eu acho que tinha que parar esse tipo de coisa e se restabelecer a tranquilidade"
>
> Guido Mantega

Indicadores Econômicos

Dólar

		06/08/2024	05/08/2024	02/08/2024
COMERCIAL*	COMPRA	R$ 5,6560	R$ 5,7410	R$ 5,7090
	VENDA	R$ 5,6560	R$ 5,7410	R$ 5,7090
PTAX (BC)	COMPRA	R$ 5,6522	R$ 5,7640	R$ 5,7360
	VENDA	R$ 5,6528	R$ 5,7646	R$ 5,7366
TURISMO*	COMPRA	R$ 5,6850	R$ 5,7730	R$ 5,7510
	VENDA	R$ 5,8650	R$ 5,9530	R$ 5,9310

Fonte: BC

Ouro

	06/08/2024	05/08/2024	02/08/2024
Nova Iorque (onça-troy)	US$ 2.389,45	US$ 2.409,41	US$ 2.441,95
BM&F-SP (g)	R$ 434,11	R$ 445,44	R$ 448,12

Fonte: Gold Price

Taxas Selic

	Tributos Federais (%)	Meta da Taxa a.a. (%)
Agosto	1,14	13,25
Setembro	0,97	12,75
Outubro	1,00	12,75
Novembro	0,92	12,25
Dezembro	0,89	11,75
Janeiro	0,97	11,75
Fevereiro	0,80	11,25
Março	0,83	10,75
Abril	0,89	10,75
Maio	0,83	10,50
Junho	0,79	10,50
Julho	0,91	10,50

Reservas Internacionais

05/08.. US$ 366.751 milhões

Fonte: BCB-DSTAT

Imposto de Renda

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir (R$)
Até 2.259,20	Isento	Isento
De 2.259,21 até 2.826,65	7,5	169,44
De 2.826,66 até 3.751,05	15	381,44
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	662,77
Acima de 4.664,68	27,5	896,00

Deduções:

a) R$ 189,59 por dependente (sem limite).
b) Faixa adicional de R$ 1.903,98 para aposentados, pensionistas e transferidos para a reserva remunerada com mais de 65 anos.
c) Contribuição previdenciária.
d) Pensão alimentícia.

Limite mensal de desconto simplificado: R$ 564,80
Medida Provisória nº 1.171, de 30 de abril de 2023

Obs: Para calcular o valor a pagar, aplique a alíquota e, em seguida, a parcela a deduzir.
Fonte: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/tabelas/2024 - A partir de fevereiro de 2024.

Inflação

Índices	Agosto	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	No ano	12 meses
IGP-M (FGV)	-0,14%	0,37%	0,50%	0,59%	0,74%	0,07%	-0,52%	-0,47%	0,31%	0,89%	0,81%	-	1,10%	2,45%
IPC-Fipe	-0,20%	0,29%	0,30%	0,43%	0,38%	0,46%	0,46%	0,26%	0,33%	0,09%	0,26%	-	1,87%	2,97%
IGP-DI (FGV)	0,05%	0,45%	0,51%	0,50%	0,64%	-0,27%	-0,41%	-0,30%	0,72%	0,87%	0,50%	-	1,11%	2,88%
INPC-IBGE	0,20%	0,11%	0,12%	0,10%	0,55%	0,57%	0,81%	0,19%	0,37%	0,46%	0,25%	-	2,68%	3,70%
IPCA-IBGE	0,23%	0,26%	0,24%	0,28%	0,56%	0,42%	0,83%	0,16%	0,38%	0,46%	0,21%	-	2,48%	4,23%
IPCA-IPEAD	-0,30%	0,80%	0,46%	0,30%	0,77%	2,12%	0,24%	0,52%	0,24%	0,62%	1,23%	-	5,06%	6,97%

Salário/CUB/UPC/Ufemg/TJLP

	Agosto	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Salário	1320,00	1320,00	1320,00	1320,00	1320,00	1412,00	1412,00	1412,00	1412,00	1412,00	1412,00	1412,00
CUB-MG* (%)	0,05	0,13	0,29	0,14	0,07	0,03	0,88	0,75	0,39	0,14	0,24	0,08
UPC (R$)	24,17	24,17	24,29	24,29	24,29	24,35	24,35	24,35	24,08	24,08	24,08	24,44
UFEMG (R$)	5,0369	5,0369	5,0369	5,0369	5,0369	5,2797	5,2797	5,2797	5,2797	5,2797	5,2797	5,2797
TJLP (&a.a.)	7,00	7,00	6,55	6,55	6,55	6,53	6,53	6,53	6,67	6,67	6,67	6,91

***Fonte:** Sinduscon-MG

Taxas de câmbio

MOEDA/PAÍS	CÓDIGO	COMPRA	VENDA
BOLIVIANO/BOLIVIA	30	0,8086	0,824
COLON/COSTA RICA	35	0,3623	0,3647
COLON/EL SALVADOR	40	0,01056	0,01082
COROA DINAMARQUESA	55	0,8275	0,8277
COROA ISLND/ISLAN	60	0,04088	0,04097
COROA NORUEGUESA	65	0,5188	0,519
COROA SUECA	70	0,5367	0,5369
DIRHAM/EMIR.ARABE	145	1,5388	1,5391
DOLAR AUSTRALIANO	150	3,6847	3,6856
DOLAR/BAHAMAS	155	5,6522	5,6528
DOLAR CANADENSE	165	4,0985	4,0992
DOLAR DA GUIANA	170	0,02686	0,02718
DOLAR CAYMAN	190	6,7691	6,8519
DOLAR CINGAPURA	195	4,2616	4,2647
DOLAR HONG KONG	205	0,7252	0,7253
DOLAR CARIBE ORIENTAL	210	0,828	0,8378
DOLAR DOS EUA	220	5,6522	5,6528
FORINT/HUNGRIA	345	0,01552	0,01553
FRANCO SUICO	425	6,6216	6,6254
GUARANI/PARAGUAI	450	0,0007473	0,000748
IENE	470	0,03894	0,03895
LIBRA/EGITO	535	0,1148	0,115
LIBRA ESTERLINA	540	7,1749	7,1762
LIBRA/LIBANO	560	0,0000631	0,0000632
LIBRA/SIRIA, REP	575	0,0004347	0,0004348
NOVO DOLAR/TAIWAN	640	0,1723	0,1724
NOVO SOL/PERU	660	1,5109	1,5193
PESO ARGENTINO	665	0,06733	0,06738
PESO CHILE	715	0,005986	0,005989
PESO/COLOMBIA	720	0,001365	0,001367
PESO/CUBA	725	0,2355	0,2355
PESO/REP. DOMINIC	730	0,09428	0,09557
PESO/FILIPINAS	735	0,09776	0,0978
PESO/MEXICO	741	0,2924	0,2926
PESO/URUGUAIO	745	0,139	0,1391
QUETZEL/GUATEMALA	770	0,7284	0,7303
RANDE/AFRICA SUL	775	0,002684	0,0027
RENMINBI HONG KONG	796	0,7898	0,79
RIAL/CATAR	800	1,5496	1,5506
RIAL/ARAB SAUDITA	820	1,5053	1,5056
RINGGIT/MALASIA	828	1,2622	1,2646
RUBLO/RUSSIA	830	0,06597	0,06598
RUPIA/INDIA	860	0,06732	0,06737
WON COREIA SUL	930	0,004101	0,004104
EURO	978	6,175	6,1762

Fonte: Banco Central / Thomson Reuters

Contribuição ao INSS

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES A PARTIR DE DE 01/05/2023

Tabela de contribuição dos segurados empregados, inclusive o doméstico, e trabalhador avulso

Salário de contribuição (R$)	Alíquota (%)
Até R$ 1.412,00	7,50
De R$ 1.412,01 até R$ 2.666,68	9,00
De R$ 2.666,69 até R$ 4.000,03	12,00
De R$ 4.000,04 até R$ 7.786,02	14,00

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS AUTÔNOMOS, EMPRESÁRIO E FACULTATIVO

Salário base (R$)	Alíquota %	Contribuição (R$)
1.412,00	5 (*)	70,60
1.412,00	11 (**)	155,32
1.412,01 até 7.786,02	20	Entre 282,40 (salário mínimo) e 1.557,20 (teto)

*Alíquota exclusiva do Facultativo Baixa Renda;
**Alíquota exclusiva do Plano Simplificado de Previdência;

COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA

	Remuneração	Valor unitário da quota
A Partir de 01/01/2024		
(Portaria ME 914/2020)	Até R$ 1.819,26	R$ 62,04

Fonte: Tabelas INSS e SF: Portaria Interministerial MTP/ME nº 12, de 17 de Janeiro de 2022

FGTS

Índices de rendimento (Coeficientes de JAM Mensal)

Competência do Depósito	Crédito	3% *	6%
Abril/2024	Junho/2024	0,003338	0,005741
Maio/2024	Julho/2024	0,002832	0,005234

* Taxa que deverá ser usada para atualizar o saldo do FGTS no sistema de Folha de Pagamento.

Fonte: Caixa Econômica Federal

Seguros

24/07	0,01365880	3,04866079
25/07	0,01365935	3,04878462
26/07	0,01365991	3,04891012
27/07	0,01366019	3,04897093
28/07	0,01366019	3,04897093
29/07	0,01366019	3,04897093
30/07	0,01366062	3,04906731
31/07	0,01366106	3,04916471
01/08	0,01365069	3,04685151
02/08	0,01365110	3,04694231
03/08	0,01365165	3,04706510
04/08	0,01365218	3,04718375
05/08	0,01365271	3,04730130
06/08	0,01365297	3,04736086
07/08	0,01365297	3,04736086

Fonte: Fenaseg

TBF

31/07 a 31/08	0,8442
01/08 a 01/09	0,8080
02/08 a 02/09	0,7689
03/08 a 03/09	0,7694
04/08 a 04/09	0,8062
05/08 a 05/09	0,8430

Aluguéis

Fator de correção anual residencial e comercial

IPCA (IBGE)	
Maio	1,0393
IGP-DI (FGV)	
Maio	1,0088
IGP-M (FGV)	
Maio	0,9966

TR/Poupança

28/06 a 28/07	0,0686	0,5689
01/07 a 01/08	0,0739	0,5743
02/07 a 02/08	0,0740	0,5744
03/07 a 03/08	0,0742	0,5746
04/07 a 04/08	0,0703	0,5707
05/07 a 05/08	0,0669	0,5672
06/07 a 06/08	0,0668	0,5671
07/07 a 07/08	0,0705	0,5709
08/07 a 08/08	0,0742	0,5746
09/07 a 09/08	0,0744	0,5748
10/07 a 10/08	0,0748	0,5752
11/07 a 11/08	0,0707	0,5711
12/07 a 12/08	0,0670	0,5673
13/07 a 13/08	0,0670	0,5673
14/07 a 14/08	0,0707	0,5711
15/07 a 15/08	0,0744	0,5748
16/07 a 16/08	0,0744	0,5748
17/07 a 17/08	0,0745	0,5749
18/07 a 18/08	0,0709	0,5713
19/07 a 19/08	0,0671	0,5674
20/07 a 20/08	0,0671	0,5674
21/07 a 21/08	0,0708	0,5712
22/07 a 22/08	0,0745	0,5749
23/07 a 23/08	0,0745	0,5749
24/07 a 24/08	0,0754	0,5758
25/07 a 25/08	0,0710	0,5714
26/07 a 26/08	0,0673	0,5676
27/07 a 27/08	0,0671	0,5674
28/07 a 28/08	0,0708	0,5712
01/08 a 01/09	0,0707	0,5711
02/08 a 02/09	0,0668	0,5671
03/08 a 03/09	0,0668	0,5671
04/08 a 04/09	0,0705	0,5709
05/08 a 05/09	0,0742	0,5746

Agenda Federal

sage

Dia 7

Salário - Domésticos - Pagamento dos salários mensais dos empregados domésticos relativos a julho/2024 (Lei Complementar nº 150/2015, art. 35).
Nota: O empregador doméstico é obrigado a pagar a remuneração ao empregado até o dia 7 do mês seguinte ao da competência.
Recibo

Dia 9

Comprovante de Juros sobre o Capital Próprio - PJ - Fornecimento, à beneficiária pessoa jurídica, do Comprovante de Pagamento ou Crédito de Juros sobre o Capital Próprio no mês de julho/2024 (art. 2º, II, da Instrução Normativa SRF nº 41/1998).
Formulário

IPI - Pagamento do IPI apurado no mês de julho/2024 incidente sobre produtos classificados no código 2402.20.00 (cigarros que contenham tabaco), e as cigarrilhas classificadas no Ex 01 do código 2402.10.00 da TIPI (Cód. DARF 1020).
Darf Comum (2 vias)

Previdência Social (INSS) - Documento de recolhimento - Envio ao sindicato - Envio, ao sindicato representativo da categoria profissional mais numerosa entre os empregados, da cópia do documento de recolhimento das contribuições previdenciárias relativa à competência julho/2024 (Lei nº 8.870/1994, art. 3º).
Documento de recolhimento (cópia)

Scanc/Tributação monofásica - Refinaria de petróleo ou suas bases, CPQ, UPGN e Formulador de Combustíveis
a) entrega das informações relativas às operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo ou com álcool etílico carburante através do Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis (Scanc).
b) entrega de informações por estabelecimento que tiver recebido o combustível de outro estabelecimento subsequente à tributação monofásica.
Internet. Convênio ICMS nº 110/2007, cláusula vigésima sexta,
§ 1º, V, "a"; Convênio ICMS nº 199/2022, cláusula vigésima segunda, § 1º; Convênio ICMS nº 15/2023, cláusula vigésima segunda, § 1º; Ato Cotepe ICMS nº 174/2023.

Dia 14

EFD-Contribuições - Entrega da EFD-Contribuições relativa aos fatos geradores ocorridos no mês de junho/2024 (Instrução Normativa RFB nº 1.252/2012, art. 7º).
Internet

IOF - Pagamento do IOF apurado no 1º decêndio de julho/2024:
- Operações de crédito - Pessoa Jurídica - Cód. Darf 1150
- Operações de crédito - Pessoa Física - Cód. Darf 7893
- Operações de câmbio - Entrada de moeda - Cód. Darf 4290
- Operações de câmbio - Saída de moeda - Cód. Darf 5220
- Títulos ou Valores Mobiliários - Cód. Darf 6854
- Factoring - Cód. Darf 6895
- Seguros - Cód. Darf 3467
- Ouro, ativo financeiro - Cód. Darf 4028
Darf Comum (2 vias)

IRRF - Recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte correspondente a fatos geradores ocorridos no período de 1º a 10.08.2024, incidente sobre rendimentos de (art. 70, I, letra "b", da Lei nº 11.196/2005):
a) juros sobre capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização;
b) prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e
c) multa ou qualquer vantagem por rescisão de contratos.
Darf Comum (2 vias)

Dia 15

Cide - Pagamento da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico cujos fatos geradores ocorreram no mês de julho/2024 (art. 2º, § 5º, da Lei nº 10.168/2000; art. 6º da Lei nº 10.336/2001):
- Incidente sobre as importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas a residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties ou remuneração previstos nos respectivos contratos relativos a fornecimento de tecnologia, prestação de serviços de assistência técnica, cessão e licença de uso de marcas e cessão e licença de exploração de patentes - Cód. Darf 8741.
- Incidente na comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool etílico combustível (Cide-Combustíveis) - Cód. Darf 9331.

VARIEDADES

BH vai celebrar cozinha de outros quatro estados

IRIS AGUIAR*

Belo Horizonte irá receber a primeira edição do Festival Encontros, que homenageia quatro estados com receitas típicas. O evento acontece neste sábado (10), na Faculdade Arnaldo Janssen (UniArnaldo), de 10h às 18h.

A fusão de culturas e culinárias contemplará várias regiões do Brasil a partir dos seguintes estados: Pará, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Paraíba. O festival ainda contará com manifestações tradicionais em cada um deles, como o chorinho carioca ou a dança tradicional carimbó.

A ideia do Festival Encontros é abordar a diversidade cultural e gastronômica do Brasil, conforme explica a produtora cultural e curadora do evento, Raquel Bicalho: "Na prática, o festival ocorrerá em sete edições, sendo a primeira já neste sábado. Cada edição será realizada em um mês diferente e a proposta é de homenagearmos alguns estados brasileiros a cada edição", informa.

Existem duas opções de ingressos para quem quiser participar, já disponíveis na plataforma *Sympla*: o inteiro avulso por R$ 10,00 e a meia-entrada, podendo ser comum ou a solidária, com a doação de um agasalho ou 1kg de alimento não perecível. Ou o "Passaporte dos Sabores", que dá acesso a todas as futuras edições do evento, além da oportunidade de degustar porções menores das receitas típicas.

O famoso tacacá é prato imperdível do estado do Pará FOTO: DIVULGAÇÃO / MIGUEL LOUISE

Celebração gastronômica e cultural - As receitas típicas desta edição do Festival Encontros são imperdíveis. São as seguintes: Pará - tacacá e vatapá paraense; Paraíba - tripa frita e buchada de bode; Rio de Janeiro - feijoada e bolinho de feijoada; e Rio Grande do Sul - costelão gaúcho, pão com costela e arroz carreteiro

O evento ainda terá na praça de alimentação barraquinhas com outros quitutes tradicionais, como pastéis, batatas recheadas, hambúrgueres e, na parte de bebidas, serviço de bar com chopps, drinks e vinhos especiais. Também terá um espaço kids para as crianças, além de acesso *pet friendly*.

Para a produtora cultural do evento, o ambiente estimula a troca de experiências e a valorização das tradições regionais. "Teremos atrações culturais para celebrar o nosso Brasil, dentre eles o encantador Grupo Raízes do Sul, com as suas danças cheias de vida e de resgate das raízes gaúchas, assim como também de um belo show do Bossa Trio para entrarmos no clima boêmio da cidade maravilhosa", detalha.

Para Raquel Bicalho, construir um evento como a proposta do Festival Encontros é uma maneira de celebrar a diversidade, as origens e as histórias de tantas pessoas que vieram de outras regiões do país e que, hoje, fazem da capital mineira uma capital em movimento. "Nossa cidade é viva e celebra a pluralidade, que não somente é formada por mineiros, mas por tantas pessoas que deixaram os seus estados para viver aqui", celebra. (***Estagiária, sob supervisão da edição)**

> **"Nossa cidade é viva e celebra a pluralidade, que não somente é formada por mineiros, mas por tantas pessoas que deixaram seus estados para viver aqui"**
> Raquel Bicalho

Museu de Mineralogia está de volta

Um espaço cultural fora do chamado "circuito tradicional" da Capital, bem na região Oeste. A partir deste mês, amantes da mineralogia poderão visitar o Museu de Mineralogia Victor Dequech, que fica na Fundação Victor Dequech, no bairro Olhos D´Água, para conhecer o precioso acervo de minerais e minérios, que formam uma das mais importantes coleções particulares do País.

Entre as amostras mais conhecidas, há quartzos, topázio imperial, hematitas, piritas, citrinos, malaquitas, turquesas e muitos outros. Para se ter ideia da relevância do museu, das 75 espécies minerais, que foram identificadas e descritas no Brasil, até 2023, a instituição conta com 51 delas. Ele pode ser considerado um dos maiores e melhores museus de mineralogia do Brasil, na conservação e preservação de minerais.

A reinauguração marca uma nova etapa, já que o espaço foi revitalizado, levando em conta a valorização da coleção a partir de tecnologia de ponta explorada nos mínimos detalhes.

O museu expõe as amostras da coleção do engenheiro e geólogo Victor Dequech, fundador da Geosol, cujo nome batiza a fundação homônima. Homem visionário, apaixonado por geologia, por ciência e pelo Brasil, Dequech plantou em seu negócio princípios e valores com raízes profundas para que fossem perpetuados pelas gerações que o seguiram na direção da empresa. Enquanto isso, construía uma coleção de minerais, garimpada ao longo de 60 anos. Tudo no espaço foi catalogado pelo geólogo Paulo Roberto Amorim dos Santos Lima, autor do Guia de Mineralogia do Museu Victor Dequech.

O museu é dinâmico: há amostras que giram em torno de si, revelando suas faces. As vitrines e prateleiras são distribuídas de forma orgânica. Fotos de minerais, retratados por Marcílio Gazzinelli, foram espalhadas pelo recinto e surpreendem pela nitidez. "O espaço está revitalizado e pronto para educar as gerações futuras", garante Amorim. Ele relembra que tudo começou no início da década de 1950, quando Victor Dequech criou a Geosol, empresa especialista em sondagem do solo, inicialmente na área de carvão, em Criciúma (SC); depois, o negócio foi transferido para Belo Horizonte e ganhou outros braços.

Para visitar o Museu de Mineralogia Victor Dequech, é preciso fazer agendamento pessoal ou em grupo de até 20 pessoas pelo site *www.fundacaovictordequech.com.br*. A entrada é gratuita.

Museu fica no bairro Olhos D´Água e visitação é gratuita FOTO: DIVULGAÇÃO / MUSEU DE MINERALOGIA VICTOR DEQUECH

FOTO: DIVULGAÇAO / VINHOS E ARTES

"Vinhos e Artes"

A obra "Vinhos e Artes", dos escritores mineiros Guilherme Aragão e Conrado Moreira, será lançada neste sábado (10), das 14h às 19h, no Festival de Vinhos do Mercado Novo, em Belo Horizonte. Fruto de uma extensa e saborosa pesquisa, o livro traça um panorama da história do vinho no mundo e no Brasil, aprofundando suas relações com as diversas expressões artísticas, além de apresentar as principais regiões produtoras e suas uvas de excelência. Publicado pela Bushido Editorial e escrito a quatro mãos, a obra reedita uma parceria de sucesso entre os dois escritores, autores de "Estradas de Minas" e "Canastra – Queijos & Histórias", já no prelo. "É um livro divertido e saboroso. Um blend de história, cultura e técnica", conta Aragão. Ele destaca a riqueza de citações e a presença do vinho como uma personagem de destaque no cenário literário brasileiro dos dois últimos séculos, comprovando sua importante participação na formação da identidade nacional. A entrada no Festival de Vinhos do Mercado Novo é gratuita, mas é necessário retirar o ingresso pelo site *www.ingresse.com/festival-de-vinhos-do-mercado-novo*. Os primeiros 20 compradores do livro vão ganhar uma taça de vinho.

Sérgio Reis em Contagem

O cantor e compositor Sérgio Reis estará em Contagem, na Região Metropolitana de Belo Horizonte neste final de semana. O artista, que tem mais de 50 anos de carreira, vai subir ao palco do Carretão Trevo (av. Colúmbia, 960 - Novo Riacho) também neste sábado (10). O show é às 21h e promete matar a saudade dos fãs, trazendo vários sucessos da sua vasta história na música brasileira. As últimas mesas estão à venda por meio do site *www.nenety.com.br. Há poucas mesas disponíveis nos setores Ouro e Prata, com quatro lugares. O evento é realizado pelo Carretão Trevo Contagem com a produção geral da Horta Produções e Eventos.* Com uma discografia repleta de álbuns premiados, como "O Melhor de Sérgio Reis", que vendeu mais de um milhão de cópias, o artista vai relembrar canções que tocam o coração dos brasileiros. Sucessos como "Panela Velha", "Filho Adotivo" e "Chico Mineiro", com certeza, farão parte do repertório.

Supertramp Experience

Considerada a melhor banda de tributo ao Supertramp e a única reconhecida por Roger Hodgson, cofundador do grupo original, o Supertramp Experience traz ao Brasil uma série de shows que prometem uma experiência única e imperdível. Belo Horizonte está no roteiro da turnê nacional e o show será no dia 23 de agosto, no Sesc Palladium (rua Rio de Janeiro, 1046 – Centro), às 21h30. Os ingressos já podem ser comprados pela plataforma Sympla. A turnê, que celebra os 55 anos de formação do Supertramp, os 50 anos do lançamento do icônico álbum "Crime of the Century" e os 45 anos de "Breakfast in America", passará também pela Argentina e Chile.

DiariodoComercio
diario_comercio
variedades@diariodocomercio.com.br
(31) 3469 2067